



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429 / 2024.

INTERESSADO: Fundo Social de Solidariedade.

ASSUNTO: Aquisição de Alianças - FSS

Autorização de Compra

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **ASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 20.854.156/0001-47, pelo valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para **AQUISIÇÃO DE ALIANÇA PARA O 30º CASAMENTO COMUNITÁRIO DE OSASCO**.

Face o processado e observado as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providencias cabíveis.

Osasco, 05 de abril de 2024.

FÁBIO GROSSI
Chefe de Gabinete



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº03) DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 09h30 no em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião, por meio da plataforma Google Meet, com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. As 09h57 o Sr. Presidente Eduardo Silva, deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes, solicitou à Secretária Executiva, Márcia Silva, que realizasse a 1º chamada em que foi constatado **quórum suficiente para o início dos trabalhos**. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Eduardo Silva (**Presidente**), Raquel Jéssica, Aparecido Amorina, e Eduardo Ferreira. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil**: Deborah Cristiane, Rafaela Aparecida Parducci, Leda Maria Bitencourt, Jair César e Thiago Machado. **Conselheiros suplentes representantes do Governo**: Paulo Cesar, Vanessa de Oliveira, e Walker Aparecido Oliveira. **Conselheiros suplentes representantes da Sociedade Civil**: Ana Paula Harada. **Presentes também**: Márcia Silva (**Secretária Executiva – CMAS**), Beatriz Di Flavio (**Provimento Efetivo - CMAS**), Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**) e Gisele Silva (**Provimento Efetivo - CMAS**). (**Organizações Sociais com Inscrição no CMAS**: Mariana Grassia (**Audax**); Wagner Carneiro de Santana (**Obra Kolping do Brasil**); Gledson Bassan (**Pira vivo**); Jhonata de Sousa Pereira (**Instituto Igreja Movimento**); Fernando Barros (**Instituto Missão Urbana**); Maria Lucia Andrade dos Santos (**Instituto Carisma**); Carla Carvalho (**ESPRO**); Edinilson Silva (**Projeto Mão Amiga**); Fabiano simao de oliveira (**Amigos da Esperança**); Fernanda Oliveira (**Instituto Inovar Solução Sustentável**); Erika Silva Garcia (**Instituto Monsenhor**); Agatha Souza (**Instituto Igreja Movimento**); Cedeck Sylvain (**ONG Amigos da Esperança**); Bello cerqueira (**Instituto caminhos contra injustiça**); Elaine de Matos (**Instituto adiante**); Sueli Sales Francisco Nunes dos Santos (**Anjos da Guarda Mirim**); Andreia Cristiane Gomes (**APIT**); Marcos (**APIT**) Vanessa Oliveira e Silva (**CIEE**); Márcia Oliva Soléra (**Pestalozzi**); Maria Aparecida Amaro (**Associação Doar**); Wellington lima (**Vila Izabel**); Marcia Eugenio Garcia (**Instituto Karan**); Reginaldo da Saúde Raimundo (**Marcia Ferrari**); Amaury Guerra (**Pró Família**); Marina Cardoso dos Santos Araujo (**Associação Grupo do Bem**); Jean Ricardo Bueno (**Um Ato de Amor Pela Vida**); Erica Guadagnino (**Centro Promocional Cristo Rei**); Gilberto Guerra (**FIA**); Eliane Santos Claudino (**Amamos**); Elaine Alves Ferreira Lordelo (**AMME**); Sueli Sales Francisco Nunes Dos Santos (**Anjos da Guarda Ambiental**); Sergio Luiz Gonçalves Ventura (**Verbo Amar**); Mirian Paulino (**LAR Bussocaba**); José Nunes dos Santos (**GBRAV**); Kátia Gonçalves de Lima (**Kolping do Jardim Califórnia**); Florivaldo Rocha da silva junior (**Projeto Produto da Vila**); Neide de Souza (**CAIFA**); Oliver mariano (**GOAS**); Roberto Hipólito Leal (**Um Novo Tempo**); Wilber S Moraes (**IRMA**); Marcia Virginia Rosa (**Abeprocar**); Alessandro Belcorso (**Instituto ABC**); Juvencia (**Ellus**); Maria Judith (**ACM**); Odair Faria (**CAIFA**); Rodrigo Conter (**DOAR**); Silvia Sundin (**Indeso**); Ademir Izaías (**Sete**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



de Setembro); Marcelo Rios (**JUCO**) e Moisés Camilo (**Sophia Vercelli**). **Convidados:** Daniel Matias (**Secretário Adjunto – SAS**); Diene Bueno Chaves (**CAMP**); Ana Cristina Araujo (**Projeto Serventina**); Silmara Rossetti (**Associação Centro Espírita Seara de Jesus**); Samara Ramos Furtado (**Banco de alimentos**); Dayeni Pedroso de Souza (**Banco de Alimentos**); Alessandro Belcorso (**Ordem dos Emancipadores de Osasco**); Erica da Rocha (**Banco de Alimentos**); Carlos Leite Alves (**Espaço Social e Cultural Quitaúna**). O Sr. Presidente deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes e aproveitou a oportunidade para anunciar o teste realizado pela Secretaria Executiva do uso da lista de presença pela plataforma GOOGLE FORMS, orientando a todos presentes que confirmassem a presença no link disponibilizado via chat e grupo de WhatsApp. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a Secretária Executiva, Marcia Silva, que fizesse a leitura da convocação da presente reunião. Realizada a leitura, o Sr. Presidente solicitou que Secretária Executiva realizasse a leitura da Ata da reunião anterior, informou que seria somente para registro de leitura pois a mesma já havia sido aprovada em reunião passada. Finalizada a leitura da Ata nº02, o Sr. Presidente inicia o assunto da pauta única **5 - Capacitação ao Terceiro Setor – “Efetividade do Controle Social no SUAS: Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social” (dias 25 e 26/03/2024 das 8h30 ao 12h e das 13h30 às 17h00)** informou que será realizada capacitação para o terceiro setor e conselheiros, destacou a importância da participação de toda sociedade civil nestes dias, aproveitou a oportunidade para ressaltar que a capacitação ocorrerá no **Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Cefor)** no endereço: **Av. Mal. Rondon, 263, Centro – Osasco – SP**, informou também que nos dois dias serão disponibilizados café da manhã por volta das 07h30 e que ficaram disponíveis pelo período de aproximadamente 1 hora, informou também que ao final da capacitação estamos verificando a possibilidade de disponibilizar kits lanches. O Sr. Presidente informou que as vagas para capacitação são limitadas a 120 pessoas e que as vagas dos conselheiros já estão garantidas, pediu para que as organizações sociais enviassem via WhatsApp do CMAS o nome da organização, e-mail e número de telefone do representante que será inscrito na capacitação para que o administrativo do CMAS forneça o link de cadastramento, ressaltou que o cadastramento deve ser realizado até dia 21 de março de 2024, destacou que mesmo a capacitação sendo para 120 pessoas caso a organização social ache necessário enviar mais alguém da equipe técnica estará liberado como convidado, e que será disponibilizado um crachá para os inscritos e um crachá para os convidados, destacou que o certificado somente será disponibilizado para quem estiver inscrito através do link disponibilizado pela Paulus, por fim pediu para que Beatriz Di Flavio (**Provimento Efetivo – CMAS**) realizasse uma breve apresentação explicativa sobre o preenchimento da inscrição na capacitação. Em seguida Gisele Silva (**Provimento Efetivo - CMAS**) fez uma breve observação que conforme informado em reunião realizada pela Paulus a inscrição não garante o certificado, o que garante o certificado é a participação na capacitação. Após a explicação, Sr. Presidente abre inscrições para discussões sobre a matéria. Não havendo inscritos, Sr. Presidente colocou em votação e solicita à Secretária Executiva, Marcia Silva, que faça a votação de forma nominal, foi aprovado por 12 votos a favor. O Sr. Presidente passa para próximo item da pauta da reunião **Informes:** Sra. Marcia Soléra (**Pestalozzi**) ressaltou a importância da atualização



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



anual do CNEAS principalmente para as organizações que solicitaram o SEBAS. O Sr. Presidente explica que já está sendo feito o trabalho para as organizações sociais que estejam aptas a entrarem no CNES, destaca que o CMAS tem realizado tratativas junto a DRADS, inclusive tivemos uma reunião para tratar a respeito do pró social. “Senhor Presidente informa que a plataforma Google Meet, avisa que temos mais 5 minutos para o termino. Assim, teremos um recesso de 10 minutos para entrarmos novamente em reunião”. Retornando as atividades após o recesso, senhor Presidente passa a palavra ao Sr. Wagner (Kolping do Brasil) informou que dia 13/03 saiu o decreto nº 11.948, alterando consideravelmente o Decreto nº 8.726/16 que regulamenta a Lei nº 13.019/14, conhecida como Marco Regulatório das Organizações a Sociedade Civil destacou que esse Decreto traz mudanças para o terceiro setor, e que isso vai facilitar a fala das parcerias. O Sr. Presidente informou que a secretaria executiva do conselho já está atenta a isso, e que a mesa diretora esta analisando a possibilidade de sugerir a criação de uma comissão, e juntamente com a diretoria da DRADS e da SAS vai observar o marco regulatório. Senhor Presidente informa ainda que a Comissão de Finanças realizou em 11/03/24 a análise da prestação de contas Estadual FEAS 2022, e que na próxima reunião Ordinária estará na pauta, tendo em vista que o prazo final é abril de 2024, não havendo a possibilidade de realizar em reunião on-line pois existem vários documentos a serem apresentados. Ressaltando que a Comissão de Finanças estava pronta a realizar a análise desta pauta desde 15/02/24, quando recebeu a convocação da presidência. Senhor presidente pergunta se existe algum outro informe por parte dos conselheiros ou Sociedade Civil presente; Não havendo nada mais a tratar o Sr. Presidente dá por encerrado aos trabalhos deste dia agradecendo a todos os colaboradores da Secretaria de Assistência Social que estiveram presentes conosco nesta plenária, bem como a expressiva participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 11h47 e eu Leda Maria Bitencourt (**2ª Secretária**), com o auxílio de Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**) e Beatriz Di Flavio (**Provimento Efetivo – CMAS**), lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Leda Maria Bitencourt
2ª Secretária

Eduardo Silva
Presidente

ATOS DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 18.868/2023****INTERESSADO:** SECONTRU.**ASSUNTO:** Anulação de Punição.**AP Nº 060/24****DESPACHO**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, **ACOLHO** as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 18.868/2023, e decido pela **ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO** do Pedido de Revisão, interposta pelo servidor da Guarda Civil Municipal **Sr. Paulo Augusto Nazareth, matrícula nº 18.326**, conforme Portarias nº 004/DSU/CGM/2014 e 012/DSU/GCM/2015.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU, para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de abril de 2024.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

**RESUMO DAS PORTARIAS****05.04.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1001/24 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA MARIA FERREIRA ABAD, 197.291 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Setembro de 2023** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1002/24 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELA AQUINO DE SOUZA SILVA, 194.264 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1003/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MICLELE ALMEIDA DOS SANTOS, 200.329 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1004/24 - EXONERAR, A PEDIDO, DAYANE TEZOUR GOBETTI, 200.565 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1005/24 - EXONERAR, A PEDIDO, EMIS FLORÊNCIO DOS SANTOS, 189.012 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1006/24 - EXONERAR, A PEDIDO, LILYAN MIEKO YAMADA EVANGELISTA, 195.680 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1007/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSEMEIRE BORGES COELHO, 196.082 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1008/24 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRÍCIA SILVA SANTOS, 201.700 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1009/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MÁRCIA MIWA HIRATANI, 190.413 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - INGLÊS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1010/24 - EXONERAR, A PEDIDO, KARLEY DE CÁSSIA QUEIROZ DE ALMEIDA, 189.463 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - INGLÊS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1011/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCELO AUGUSTO ROSAS, 200.789 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1020/24 - EXONERAR, LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1021/24 - EXONERAR, SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1022/24 - EXONERAR, RODOLFO RODRIGUES CARA, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1023/24 - EXONERAR, ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE HABITAÇÃO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1024/24 - EXONERAR, JOSÉ TADEU DAS NEVES, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1025/24 - EXONERAR, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DOS ANJOS, do cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÃO REGIONAL - SUDESTE** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1026/24 - EXONERAR, DANIEL MATIAS DA SILVA, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1027/24 - EXONERAR, CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1028/24 - EXONERAR, PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1029/24 - EXONERAR, LUCIANO DE OLIVEIRA CAMANDONI, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1030/24 - EXONERAR, EVERTON TIAGO DAMACENO OLIVEIRA, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1031/24 - EXONERAR, MARIO JUNIOR DA SILVA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS** - da Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1032/24 - EXONERAR, REGIANE APARECIDA DE SOUZA NEVES, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1033/24 - EXONERAR, FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES JUVÊNIO, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ARTICULADAS** - da Secretaria da Casa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1034/24 - EXONERAR, ANTONIO APARECIDO TONIOLO, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** - da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1035/24 - EXONERAR, JESSICA SCAPIN, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1036/24 - EXONERAR, ERON GREGORIO SILVEIRA, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1037/24 - EXONERAR, LIGIA SOLDA, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE INOVAÇÃO SOCIAL** - da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1038/24 - EXONERAR, RAFAEL ALVES CARVALHO, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1039/24 - EXONERAR, MANOEL CESAR FARIA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA DA EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1040/24 - EXONERAR, JANAINA DE CASTRO SANTOS TREVISAN, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DE GÊNERO** - da Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1041/24 - EXONERAR, FELIPE PASCHAOL PRACANIA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO E ESTRATÉGIAS EM SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1042/24 - EXONERAR, OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1043/24 - EXONERAR, FERNANDA ZACHI, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA** - da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1044/24 - EXONERAR, JEFFERSON RICARDO DA SILVA, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1045/24 - EXONERAR, EZEQUIEL ALVES DE PAULA, do cargo em comissão de **GERENTE DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1012/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NICOLLE ALMEIDA DE SIQUEIRA NASCIMENTO, RG. 44.543.117-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEIEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1013/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA, RG. 18.608.778-0**, para exercer **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE - UBS SILVIO JOÃO DE LUCIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1014 / 2024 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 418/2023 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
38º	MARIANA CORINA MARTINS DE SOUZA	40685020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1015 / 2024 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 418/2023 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
18º	ESTER GALDELMAN	15377095

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1016 / 2024 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 418/2023 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
14º	ANDREA DOS SANTOS	13402836

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1017 / 2024 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 46 para jornada de 21 horas semanais e Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 418/2023, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
647º	ANDREIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	177058766
650º	ALEXSANDRA RODRIGUES	522087000
651º	GABRIELE ALVES VIEIRA SOARES	49343852-X
654º	CILENE PEREIRA SABINO	343048140
655º	SARA MIRIAM DE SOUZA RITA	26784567
656º	FABIOLA OLIVEIRA NOVAIS	46801461

657°	ANA PAULA DA SILVA	33310288
659°	MARCO FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO	469897727

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1018 / 2024 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
764°	GLAUCIA DOS SANTOS SILVA	44305801
765°	JULIANA ISABEL MORAES DE OLIVEIRA	42359527
767°	ALESSANDRA MATOS FERREIRA DOS SANTOS	40542985
768°	GISLENE MARIA DE JESUS	404521770
772°	MOISES FERREIRA DE QUEIROZ	427086157
773°	MONIQUE KELLY DE SOUSA SANTOS	43563217
775°	THALITA DE OLIVEIRA ALVES	55550370
776°	LAINY VITORIA RAMOS BOFF	36972824
781°	REGINALDA MARGARETE FERNANDES	22137726
782°	RENATA RODRIGUES	21823853
783°	LUCIANA CERQUEIRA SILVA DE LIMA	259938400
784°	MICHELLE LOURENÇO MEDEIROS	35947633
786°	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	45351325
787°	JANAINA APARECIDA ARTZ	28979809
789°	HERDA DA SILVA	42048442
792°	NILZA CRISTINA CORDEIRO	22692466
793°	DAMARIS PEREIRA BAPTISTA FERREIRA	18327603
798°	SANDRA LUCIA CORREA PIMENTA	16600490

799°	JOSEFA MARIA DA SILVA	17659406
800°	HELENA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	13735220

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1019 / 2024 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
8°	JOÃO FRANKLIN DA SILVA MENDONÇA	03595452461

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1046/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA, RG. 390.691.96**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 985 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº 635 / 2024, publicada em 01 de março do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 986 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **JHONATHAN DAVID BELO ARAUJO, MATRICULA – 197.408**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE NORMAS E CONFORMIDADE**, durante o período de férias de titular **CLIFITON THOMAZ MIRANDA, MATRICULA - 190.860** a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 987 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **AFONSO RODRIGUES TARATA FILHO, MATRICULA – 41.037**, para responder pelo cargo de **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias da titular **ELAINE DE OLIVEIRA**, a partir de 20/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 988 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **ANTENOR ALVES DA SILVA, MATRICULA – 27.908**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias do titular **AFONSO RODRIGUES TARATA FILHO**, a partir de 01/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 989 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **THASSIA NOVAIS PASSOS, MATRICULA – 197.570**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias da titular **NILSON PEREIRA DE CASTRO**, a partir de 16/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 990 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **JULIANE FRANCISCA DA MOTA, MATRICULA – 195.241**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias da titular **LUCIANE CRISTINA GASPARINI, MATRICULA – 151.836** a partir de 01/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 991 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS HUBNER, MATRICULA – 200.572**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LANÇAMENTO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias da titular **ISALINA DOS REIS, MATRICULA – 28.810** a partir de 01/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 992 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ANA PAULA FERREIRA TONON, MATRICULA – 201.101**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO, COBRANÇA E ARRECADAÇÃO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias do titular **CLÓVIS ANTÔNIO FRAGA, MATRICULA – 41.962** a partir de 22/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 993 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **BIANCA KELLY DE JESUS, MATRICULA – 201.211**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÃO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias da titular **BÁRBARA SELMA SOUSA, MATRICULA – 200.062** a partir de 16/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 994 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº768 / 2024, publicada em 15 de março do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 995 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ELIZABETH REGINA BUENO DE CAMPOS, RG. 28.443.319-6** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **CINTIA DUARTE GABRIEL BELOTE, RG. 26.513.329** a partir de 25/03//2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 997 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **RINALDO ROQUE DE ANDRADE, MATRICULA – 197.100** para responder pelo cargo de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **PATRICIA COUTINHO PESSINI**, a partir de 01/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 998 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **VITOR RODRIGUES SOUZA, MATRICULA – 198.987** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECURSOS VINCULADOS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **LINCON HIDEKI YONE GENDA**, a partir de 01/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 999 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **ALEXANDRE DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA, RG. 33.921.949-X**, para responder pelo cargo de **AGENTE DE ESCOLTA DE DIGNATÁRIO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias do titular **FILIPPE GOMES, RG. 41.267.407-1**, a partir de 16/03/2024 a 15/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1000 / 2024 - DESIGNAR os PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização dos Pregões na Prefeitura Municipal de Osasco no mês de **MARÇO de 2024**, sejam eles:

PREGOEIRO:

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula Nº. 192.528

EQUIPE DE APOIO:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula Nº. 188.932

Evelyn Lucy Vasconcelos Braga – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 196.963

Vitória Alves Dias De Jesus – Servidor Efetivo - Matrícula Nº. 195.102

Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 193.722

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 195.167

Nathalia Di Sevo Neves – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 201.654

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 32.988

Processo Administrativo nº. 22.682/2021

Pregão Eletrônico nº. 131/2023

Objeto: Locação de Veículos

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

Processo Administrativo nº. 16.549/2023

Edital de Chamamento/Credenciamento nº. 001/2023

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Públicos

Data da publicação no IOMO: 06/11/2023

Processo Administrativo nº. 03.949/2022

Pregão Eletrônico nº. 055/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Materiais Hospitalares

Data da publicação no IOMO: 18/08/2023

PREGOEIRO:**Gries Alves da Silva – Servidora Comissionada – matrícula N°. 188.907**

EQUIPE DE APOIO:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula N°. 188.932

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula N°. 50.411

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula N°. 200.883

Processo Administrativo n°. 08.357/2023

Pregão Eletrônico n°. 124/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Fornecimento Material Elétrico

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

PREGOEIRO:**Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – matrícula N°. 193.013**

EQUIPE DE APOIO:

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula N°. 196.734

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula N°. 188.571

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula N°. 200.883

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula N°. 198.596

Processo Administrativo n°. 00.968/2021

Pregão Eletrônico n°. 111/2023

Objeto: Aquisição de Ambulâncias

Data da publicação no IOMO: 17/11/2023

Processo Administrativo nº. 10.646/2022

Pregão Eletrônico nº. 140/2023

Objeto: Radar

Data da publicação no IOMO: 29/12/2023

PREGOEIRO:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – matrícula Nº. 196.775

EQUIPE DE APOIO:

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.883

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 198.596

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 195.167

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 192.127

Processo Administrativo nº. 00.992/2023

Pregão Eletrônico nº. 089/2023

Objeto: Mochilas e Estojos Escolares

Data da publicação no IOMO: 29/09/2023

Processo Administrativo nº. 17.096/2022

Pregão Eletrônico nº. 012/2023

Objeto: Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Data da publicação no IOMO: 24/05/2023

PREGOEIRO:

Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 193.722

EQUIPE DE APOIO:

Leonardo de Souza Munir – Servidor Comissionado Matrícula Nº. 200.859

Nathalia Di Sevo Neves – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 201.654

Daniel Romboli de Alcantara – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 200.409

Processo Administrativo nº. 14.601/2023

Pregão Eletrônico nº. 141/2023

Objeto: Equipamento Consultório Rua Móvel

Data da publicação no IOMO: 29/12/2023

PREGOEIRO:

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 178.732

EQUIPE DE APOIO:

Pedro Luca Brito de Oliveira – Servidor Efetivo - Matrícula Nº. 197.955

Talitha Catelari – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 199.938

Lara Campos da Silva – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 200.887

Processo Administrativo nº. 20.955/2023

Pregão Eletrônico nº. 132/2023

Objeto: Ata de Registro de Peças de Vestuário

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

Processo Administrativo nº. 15.284/2023

Pregão Eletrônico nº. 139/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para UBS's

Data da publicação no IOMO: 29/12/2023

PREGOEIRO:**Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 198.485****EQUIPE DE APOIO:**

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula Nº. 196.734

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 188.571

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 50.411

Pedro Luca Brito de Oliveira – Servidor Efetivo - Matrícula Nº. 197.955

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula Nº. 200.886

Everton Henrique da Silva – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 198.457

Processo Administrativo nº. 13.244/2023

Pregão Eletrônico nº. 098/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Material de Escritório

Data da publicação no IOMO: 30/10/2023

Processo Administrativo nº. 23.164/2022

Pregão Eletrônico nº. 126/2023

Objeto: Software Gestão Orçamentaria

Data da publicação no IOMO: 22/12/2023

Processo Administrativo nº. 19.748/2023

Pregão Eletrônico nº. 129/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Cama, Mesa e Banho

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

PREGOEIRO:**Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 198.401**

EQUIPE DE APOIO:

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 195.167

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 192.127

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.883

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 198.596

Processo Administrativo nº. 16.019/2022

Pregão Eletrônico nº. 091/2023

Objeto: Unidade Móvel Odontológica (SS)

Data da publicação no IOMO: 04/10/2023

Processo Administrativo nº. 00.994/2023

Pregão Eletrônico nº. 136/2023

Objeto: Plataforma Digital

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

PREGOEIRO:**Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 195.167**

EQUIPE DE APOIO:

Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 193.722

Alexandre José de Oliveira – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 201.146

Nathalia Di Sevo Neves – Servidora Comissionada - Matrícula Nº. 201.654

Processo Administrativo nº. 14.605/2023

Pregão Eletrônico nº. 121/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos para UBS Anunciata

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

PREGOEIRO

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.860

EQUIPE DE APOIO:

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 192.127

Vithoria Miguel Campos – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.869

Daniel Romboli de Alcantara – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 200.409

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 188.571

Marco Antônio de Souza – Servidor Efetivo – Matrícula Nº. 198.995

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.856

Processo Administrativo nº. 10.750/2023

Pregão Eletrônico nº. 110/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços Tintas e Derivados

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

Processo Administrativo nº. 07.691/2022

Pregão Eletrônico nº. 127/2023

Objeto: Ferramenta de Gerenciamento de Projetos

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

PREGOEIRO/PRESIDENTE:**Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – Matrícula N°. 188.968**

EQUIPE DE APOIO:

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – Matrícula N°. 177.460

Otavio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo – Matrícula N°. 195.887

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula N°. 32.988

Processo Administrativo n°. 5.427/2020

Concorrência Pública n°. 005/21

Objeto: Iluminação Pública

Data da publicação no IOMO: 01/08/2022

Processo Administrativo n°. 3.851/2021

Concorrência Pública n°. 014/23

Objeto: Escola do Futuro I

Data da publicação no IOMO: 29/12/2023

Processo Administrativo n°. 7.603/2022

Concorrência Pública n°. 013/23

Objeto: Serviços de Recapeamento e Pavimentação

Data da publicação no IOMO: 27/12/2023

Processo Administrativo n°. 6.892/2018

Tomada de Preços n°. 016/232

Objeto: Obras de Infraestrutura e Esgotamento

Data da publicação no IOMO: 29/12/2023

PREGOEIRO/PRESIDENTE:**Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula N°. 32.988****EQUIPE DE APOIO:**

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – Matrícula N°. 188.968

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – Matrícula N°. 177.460

Otavio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo – Matrícula N°. 195.887

Processo Administrativo n°. 7.373/2023

Pregão Eletrônico n°. 90001/2024

Objeto: Manutenção de Próprios

Data da publicação no IOMO: 29/02/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1047 / 2024 - TORNA NULA a portaria n° 3561 / 2023, publicada em 08 de dezembro de 2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 13.848/2023; Contrato nº 029/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM EM NÍVEL NA AVENIDA MARIA CAMPOS, READEQUAÇÃO DO VIÁRIO DA RUA CÔNEGO AFONSO E REVITALIZAÇÃO DO CÔRREGO BUSSOCABA, NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, conforme locais, condições, exigências e especificações contidas no Edital de Concorrência nº 012/2023 e ainda da Proposta de Preços da CONTRATADA, constante às fls. 812/826; Valor total de R\$ 8.996.020,99 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, vinte reais e noventa e nove centavos); e Vigência: 10 (dez) meses.

Processo: 16.683/2022; Apostilamento nº 035/2024 ao Contrato nº 048/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 048/2023, na forma do §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, observada a necessidade de remanejamento de quantidades dos serviços, para atualização da planilha destes, com exclusão e inclusão de logradouros, devido ao aumento e a diminuição dos serviços de recuperação da base em vias após a fresagem e a necessidade de supressão de ruas e áreas já consideradas na licitação, sem alteração do valor contratual.

Processo: 16.683/2022; Apostilamento nº 036/2024 ao Contrato nº 049/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o **Contrato nº 049/2023**, na forma do §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, observada a necessidade de remanejamento de quantidades dos serviços, para atualização da planilha destes, com exclusão e inclusão de logradouros, devido ao aumento e a diminuição dos serviços de recuperação da base em vias após a fresagem e a necessidade de supressão de ruas e áreas já consideradas na licitação, sem alteração do valor contratual.

Processo: 05.892/2019; Termo de Rescisão nº 025/2024 ao Contrato nº 068/219; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: A. Marcos L. do Prado; Assunto: Fica rescindido o Contrato nº 068/2019, prorrogado pelo Termo de Aditamento nº 206/2023, que tinha como objeto o Acolhimento do Senhor EDILSON VIEIRA DA SILVA, pessoa com deficiência diagnosticado com CID F71 e F84, sob o regime de internação conforme decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0009692-50.2015.8.26.0405, conforme manifestações juntadas aos autos da Secretaria de Assistência Social às fls. 603/608.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 027/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402008269** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 100.340**, por configurar em conduta desidiosa e abandono de cargo, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, XI, XVI enquadrando-se nos artigos 15º e artigo 17º, inciso I, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 04 de abril de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023****EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- RX coluna total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 01º - DIA 18/04/2024 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
1º	JESSE SANTOS TEIXEIRA	27097968800

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AJUDANTE GERAL

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2600, de 01/03/2024, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Glicemia;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Exame toxicológico.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 15º - DIA 12/04/2024 – às 11h00

CLASS	NOME	CPF
11º	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	33909652387
12º	WILSON PEDRO GIAQUINTO JUNIOR	28667252808
13º	CARLOS FARIAS DOS REIS	08521178840

14º	LEANDRO DIAS DUARTE	29539903807
15º	ROBERT DE PAULA RIBEIRO	22114113809

CLASSIFICAÇÃO: 16º ao 18º - DIA 12/04/2024 – às 13h00

16º	AIRTON CESAR SEIKITSI TAKARA	04256879889
17º	FABIANO FERREIRA AQUINO	02428650467
18º	JORGE GUSTAVO FERREIRA BARBOZA DA COSTA	31425228836

CLASSIFICAÇÃO: 19º ao 20º - DIA 12/04/2024 – às 14h00

19º	CLAUDIO ALVES DE SOUSA	22855693861
20º	ALISON ROBERTO CONDE DA SILVA	42223102808

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos com idade até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- p) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- q) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- r) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- s) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- t) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- u) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- v) Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;
- v.1) Comprovações de curso e de treinamento especializado constantes em Requisitos Exigidos;
- w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito para o emprego: entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável

legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA - SAMU:

- Ensino Fundamental Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (apresentação no dia da realização da prova prática);
- Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – artigo 145);
- Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran (CTB – artigo 145 – A);
- Exame Toxicológico;
- Ser maior de 21 anos;
- Experiência mínima de 6 meses em atendimento pré-hospitalar móvel (APH).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO – 3º - LISTA ESPECIAL – PCD – DIA 15/04/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
3º	ANA CAROLINA RODEGHERI SANTOS JORDAO	14989025709

CLASSIFICAÇÃO – 33º ao 37º - DIA 15/04/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
33º	ANA PAULA GONCALVES CRUZ	33973344892
34º	HERCI FERNANDES SILVA	39691738848

35º	JULIANA GRAZIELE GOMES DO NASCIMENTO	33216313859
36º	ANTONIA MEIRELLES DE SOUZA NOGUEIRA	90093976372
37º	ANGELITA DA SILVA ARAUJO	21627877843

CLASSIFICAÇÃO – 38º ao 43º - DIA 15/04/2024 – às 10h00

38º	ALINE TIEME UEMURA PAIVA	37534389879
39º	GABRIELLY CAPUSSO VELLOSO MEDEIROS NEVES	45775235827
40º	PATRICIA LUANA DE LIMA SILVA	33113909899
41º	ANA PAULA DE SOUSA CAVALCANTI	46289376802
42º	JAINÉ BRITO RODRIGUES	49759525801
43º	ANDRESSA ARAUJO NUNES	06254685540

CLASSIFICAÇÃO – 44º ao 45º - DIA 15/04/2024 – às 11h00

44º	THIAGO LUIZ SILVA LOPES	33069246877
45º	SIRLENE DUARTE CARVALHO	04360719590

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);
- v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;
- w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

- Ensino Superior Completo em Enfermagem;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP;

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 02º - DIA 12/04/2024 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
2º	ROMEU BARRADAS DE MENEZES	06241495607

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO DERMATOLOGISTA – PLANTONISTA:

Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 02º ao 03º - DIA 18/04/2024 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
2º	LUIZ AUGUSTO DE MOURA	47638816803
3º	THAILA MONIQUE MACHADO DE PAULA ALVES	34924661848

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**NUTRICIONISTA:**

- Bacharel em Nutrição, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas de São Paulo (CRN-SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 28º – DIA 15/04/2024 – às 11h00

CLASS	NOME	CPF
28º	JOAO BATISTA BIBIANO SANTOS	44979680810

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;

- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria

certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

- Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Enfermagem;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP;

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COSTA, 203 – BELA VISTA – OSASCO – SP, CEP: 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 07º - DIA 18/04/2024 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
6º	RENATA CRIVELLI PORTELLA	36060524800
7º	BRUNA DE RANIERI CAVANI FERRAMENTA	38751448807

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo

de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ARQUITETO

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe – CAU /SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 3º - LISTA ESPECIAL – PCD – DIA 15/04/2024 – às 14h00

CLASS	NOME	CPF
3º	TATIANE CILENE FERREIRA PEREIRA	33259260889

CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 23º – DIA 15/04/2024 – às 14h00

CLASS	NOME	CPF
21º	ADRIANA WATANABE	32895562806
22º	SUZANNY DOS SANTOS SALES	05504291313
23º	RANNA KARREN DA COSTA CRUZ	07398833300

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENFERMEIRO:**

- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO OBSTETRA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 3º - DIA 15/04/2024 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
3º	ILIRIA CARNEIRO FERRAZ DA SILVA	40919653855

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão, quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO OBSTETRA:

- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em obstetrícia – com Registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 07º - DIA 12/04/2024 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
7º	EDELMIS TAMAYO AVILA	06731973106

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIARISTA:**

Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 11º - DIA 12/04/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
10º	NATHALIA MAURAT MARTINS DIAS	11801598703
11º	FELIPPE FIGUEIREDO BALDANZA	11873964609

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será

aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA:**

Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 08º - DIA 12/04/2024 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
8º	ERIKA NETO DE OLIVEIRA	31078253870

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO PEDIATRA DIARISTA:**

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 19º ao 22º - DIA 12/04/2024 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
19º	CLAUDIA PATRICIA FREITAS COSTA	98858254600
20º	DAFNI CLEIA GAIA DA SILVA	00366914294
21º	OSVALDO GUARACHI MAGNE	22984026802
22º	EROS RAUL GUTIERREZ SALAS	06718785148

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA:

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO PSQUIATRA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 13º - DIA 12/04/2024 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
13º	ANA PAULA GONCALVES DE MENDONCA	01202506240

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA:**

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 09º ao 12º - DIA 12/04/2024 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
9º	ALEXANDRE MAURICIO LAZAUSKAS YAGUE	25427086811
10º	RAFAEL AUGUSTO TAMASAUSKAS TORRES	35125044857
11º	LEANDRO ALTRAO MARTINES	32610691807
12º	ANTONIA LUCILEIDE RODRIGUES FERREIRA	17128767835

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA:

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 4º - LISTA ESPECIAL – PCD – DIA 15/04/2024 – às 13h00

CLASS	NOME	CPF
4º	TAVANE CRISTINA ASSUMPCAO	36849935810

CLASSIFICAÇÃO: 52º ao 57º – DIA 15/04/2024 – às 13h00

CLASS	NOME	CPF
52º	TATIANA GONCALVES DE SALES	30115430890
53º	LUCIANA PONTES MARTINS	31983216895
54º	ANA CAMILA PEREIRA DA SILVA	04904033361
55º	VIVIANE LAZARI VIEIRA	15761807866
56º	ELISANGELA MARIA NOGUEIRA	28510962812
57º	INGRID DE MATOS PEREIRA	39670505801

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total.

ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COSTA,203 – BELA VISTA – OSASCO – SP, CEP: 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 10º – DIA 15/04/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
10º	CAROLINA TOMANINI CAZELLA	38992685807

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;

- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria

certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU

- Ensino superior completo em Enfermagem;

- Registro ativo no COREN/SP;

- Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou Especialização em Urgência e Emergência ou APH e/ou Experiência comprovada em Serviço de Atendimento PréHospitalar Móvel e/ou SAMU (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INTERVENCIÓNISTA - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 23º ao 24 – DIA 15/04/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
23º	GUSTAVO LEITE DE OLIVEIRA	52008982858
24º	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	30909662800

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA – SAMU

- Ensino Médio completo e curso Técnico Completo em Enfermagem;

- Registro ativo no COREN/SP;

- Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e

emergências (mínima de 6 meses) e/ou experiência em atendimento pré hospitalar móvel (APH) (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Audiometria;
- c) RX coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COSTA,203 – BELA VISTA – OSASCO – SP, CEP: 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 10º - DIA – 15/04/2024 às 08h00

CLASS	NOME	CPF
10º	MARIA LUIZA PAZINATTO	22034728807

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS :

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU:

- Ensino Fundamental Completo;

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,

NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 16º - DIA 12/04/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
16º	ALINE GOMES MENDES	37730190

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

E APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 16º - DIA 16/04/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
16º	ALINE GOMES MENDES	37730190

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link:

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL: Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 05 de abril de 2024.

**CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

O candidato classificado abaixo relacionado deverá fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 33º ao 35º - DIA 12/04/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
33º	DANIEL FRANCA ALMEIDA	444673453
34º	VALDINEI APARECIDO DA SILVA	233827006
35º	LUCIANO DAS CHAGAS SILVA	486204121

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 33º ao 35º - DIA 16/04/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
33º	DANIEL FRANCA ALMEIDA	444673453
34º	VALDINEI APARECIDO DA SILVA	233827006

35°	LUCIANO DAS CHAGAS SILVA	486204121
-----	--------------------------	-----------

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Física) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Especial.

Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FISCAL TRIBUTÁRIO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentação os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA);

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 66º ao 69º- DIA 18/04/2024 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
66º	ANDREY COSTA BACOVIS	62360475
67º	PATRICIA TELES MENDONCA	15357789
68º	LEONARDO MASSATO TSUGA	30182347
69º	ANDREIA EVANGELISTA KESSLER	13497064

CLASSIFICAÇÃO: 70º ao 72º- DIA 18/04/2024 - às 09h00

70º	CAIO KENJI NISHIAMA	1514834
71º	CARLOS TAKEBAYASHI	32671079
72º	VITOR GOMES BARATA BOTURA	30608000

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

FISCAL TRIBUTÁRIO: - Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I ADJUNTO

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados, abaixo relacionados, deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 663º ao 666º - DIA 12/04/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
663º	DANIELA ANTUNES ASSIS	249776728
664º	TANIA CRISTINA DE ALMEIDA	20615594
665º	MONIQUE DE ALBUQUERQUE PERESTRELO MARTINS	25364076
666º	ADRIANA LUCIA DA SILVA HERCULANO	24169983

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS, OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais e cópias):

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINSTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 663º ao 666º - DIA 16/04/2024 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
663º	DANIELA ANTUNES ASSIS	249776728
664º	TANIA CRISTINA DE ALMEIDA	20615594
665º	MONIQUE DE ALBUQUERQUE PERESTRELO MARTINS	25364076
666º	ADRIANA LUCIA DA SILVA HERCULANO	24169983

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão

aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link:

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 05 de abril de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 – BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 324º ao 326º - DIA 16/04/2024 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
324º	WILDSON SANTOS DE JESUS	48077416X
325º	WESLEY RODRIGUES VIANA	36603336
326º	LUCAS VIEIRA MIRANDA	39406105

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.

- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ZELADOR DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: SERVENTE DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 801º ao 804º - DIA 17/04/2024 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
801º	ROSANGELA LUCIA DE MORAIS	23506995
802º	ROSELI FREITAS DO NASCIMENTO	17970935
803º	IVANILTON GOMES DA SILVA	13195155
804º	EVENALDA FRANCISCA FERREIRA	34199659315

CLASSIFICAÇÃO: 805º ao 808º - DIA 17/04/2024 - às 09h00

805º	APARECIDA MARIA RAMOS	18235393
806º	CELIO GOMES LIRA	18435687
807º	JOSE LUIZ DE LIMA	18.190.571
808º	CICERA MOREIRA DA SILVA	2457592

CLASSIFICAÇÃO: 809º ao 812º - DIA 17/04/2024 - às 10h00

809º	SANDRA REGINA TAVEIRA	15884900
810º	MARIA DE LOURDES DA SILVA BERIONI	14448219
811º	IZABEL SOUZA BONIFACIO	19696737
812º	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO	184400879

CLASSIFICAÇÃO: 813º ao 816º - DIA 17/04/2024 - às 11h00

813º	ELIZABETE DIAS POLONI	22401189
814º	MARIA RAIMUNDA LOPES	20190463
815º	SUELI APARECIDA GONCALVES MARQUES	20077573
816º	ANA MARIA COELHO CASTRO	36294104

CLASSIFICAÇÃO: 817º ao 818º - DIA 17/04/2024 - às 13h00

817º	HELIO DE MORAIS	18020104
818º	FRANCINEIDE CANDIDO ALEUTERIO SILVA	20077854

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua

situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 29ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 490º ao 493º - DIA 16/04/2024 às 10h00

CLASS	NOME	RG
490º	TIAGO CARNEIRO LIMA	95002623710
491º	SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	42438857
492º	ANETE LUCIANA LOPES	29462122
493º	PAULA CRISTINA SOARES DA SILVA	5409256

CLASSIFICAÇÃO: 494º ao 497º - DIA 16/10/2024 às 11h00

494º	PATRICIA BATISTA DOS SANTOS	49153672
495º	JOAO VITOR DA SILVA OLIVEIRA	36944680
496º	NATHAN VINICIUS DE OLIVEIRA PEREIRA	58.836.512-9
497º	JOAO PEDRO COELHO DE OLIVEIRA NEVES	53689902

CLASSIFICAÇÃO: 498º - DIA 16/10/2024 às 13h00

498º	THALITA BARBOSA DOS SANTOS	50234414
-------------	----------------------------	----------

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 05 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 002/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
5º	57383405	31222076802	ARQUITETO

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
2º	50895656	47009147850	ENFERMEIRO OBSTETRA

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
2º - PCD	47156163	32328777880	ENFERMEIRO
16º	50968874	09703881955	ENFERMEIRO

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
9º	50194615	4316708465	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
14º	48671800	27852181830	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA
16º	48610283	33291347803	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA
17º	48034266	31366963873	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA
18º	47976934	09132567731	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
7º	47812591	33353837884	MÉDICO SOCORRISTA - PLANTONISTA
8º	47272724	39543199850	MÉDICO SOCORRISTA - PLANTONISTA

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado do candidato considerado **ELIMINADO, por não se enquadrar como portador de necessidades especiais, no Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

Eliminação em conformidade com item 6.21 do edital de abertura do respectivo concurso.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
3º PCD	50825097	44395075819	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
39º	47279788	43489762878	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
42º	46676295	28404896860	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
43º	48363472	40434049808	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
46º	46313230	34232646833	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
48º	47186330	46070477839	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 6ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
15º	53215150	23485663	PEB II ADJUNTO – DEFICIÊNCIA MENTAL

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 10ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
30º	53024338	33275153	PEB II ADJUNTO – ED FISICA
31º	51382920	7601529	PEB II ADJUNTO – ED FISICA
32º	52059170	44232732	PEB II ADJUNTO – ED FISICA

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 20ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
658º	51791595	302284126	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
660º	52784371	52494101	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
661º	53196244	52810365	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
662º	52809382	554201008	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 24ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
763º	00576549	41680855	SERVENTE DE ESCOLA
766º	00687405	34364655	SERVENTE DE ESCOLA
769º	00928836	60422047	SERVENTE DE ESCOLA
770º	00617334	487684333	SERVENTE DE ESCOLA
771º	00949965	430721729	SERVENTE DE ESCOLA
774º	00722189	55337480	SERVENTE DE ESCOLA
777º	00565849	555828633	SERVENTE DE ESCOLA
778º	01074660	53276896	SERVENTE DE ESCOLA
779º	00541648	20089782	SERVENTE DE ESCOLA
780º	00591769	26698789	SERVENTE DE ESCOLA
785º	00648434	42979748	SERVENTE DE ESCOLA
788º	00331147	274811157	SERVENTE DE ESCOLA
790º	00663948	37398278	SERVENTE DE ESCOLA
791º	00466085	8820965	SERVENTE DE ESCOLA
794º	01064150	14581899	SERVENTE DE ESCOLA
795º	00454311	12572532	SERVENTE DE ESCOLA
796º	00951773	14222054	SERVENTE DE ESCOLA
797º	00975419	9839435	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 28ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
478º	00806404	20812439	OFICIAL DE ESCOLA
479º	00512060	43758270	OFICIAL DE ESCOLA
480º	01022369	390249804	OFICIAL DE ESCOLA
481º	00446890	49506197	OFICIAL DE ESCOLA
484º	00563080	333579951	OFICIAL DE ESCOLA
485º	00751057	47003545	OFICIAL DE ESCOLA
487º	00615889	55906668	OFICIAL DE ESCOLA
488º	00352390	605059652	OFICIAL DE ESCOLA
489º	00703702	23118863	OFICIAL DE ESCOLA

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 1ª Convocação do Processo Seletivo 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
6º	5338813-5	29504462804	CONDUTOR DE VEÍCULOS - SAMU
8º	5251652-0	03513756860	CONDUTOR DE VEÍCULOS - SAMU

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 1ª Convocação do Processo Seletivo 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
1º PCD	52828700	21627877843	ENFERMEIRO - ESF
2º PCD	52987361	70220520267	ENFERMEIRO - ESF
4º	53082486	46907062801	ENFERMEIRO - ESF
6º	53370066	42157759816	ENFERMEIRO - ESF
7º	53380690	49020925814	ENFERMEIRO - ESF
11º	51145251	48835317835	ENFERMEIRO - ESF
12º	51151049	46745559811	ENFERMEIRO - ESF
21º	50604473	35192908809	ENFERMEIRO - ESF
23º	52770613	42761184840	ENFERMEIRO - ESF
24º	52015807	86275666315	ENFERMEIRO - ESF
27º	53382790	47414670821	ENFERMEIRO - ESF
28º	51688816	44750100803	ENFERMEIRO - ESF
30º	50568310	36709525864	ENFERMEIRO - ESF
31º	53655540	46161125846	ENFERMEIRO - ESF

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 1ª Convocação do Processo Seletivo 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
1º	53266340	17671833134	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
2º	53348923	27848586855	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
5º	53379055	18352234862	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
7º	50894781	33882295899	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
8º	51890054	35851950838	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
11º	53517989	26399101832	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
12º	50660802	7438872807	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
13º	53287550	21296942848	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
16º	50654373	32182857800	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
17º	52566331	28617505885	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
18º	52893006	11627338705	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
19º	52473449	27679743894	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
21º	50562649	01258541610	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
22º	53251113	34850349838	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF
24º	53430654	28709368850	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 3ª Convocação do Processo Seletivo 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
9º	52287106	47860777800	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 4ª Convocação do Processo Seletivo 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
22º	53323866	28150033840	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA - SAMU

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 4ª Convocação do Processo Seletivo 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
9º	53302214	35351253836	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 21ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
319º	00680036	33889281	ZELADOR DE ESCOLA
320º	00716014	337066723	ZELADOR DE ESCOLA
323º	00338044	59082334	ZELADOR DE ESCOLA

Osasco, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****PORTARIA INTERNA Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

*Substitui a Portaria Interna nº 10, publicada na IOMO em 30 de junho de 2023, nomeando a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias municipais, no âmbito da Secretaria de Assistência Social.***

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. José Carlos Vido, no uso de suas atribuições legais e com a competência definida no §1º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Secretaria de Assistência Social, para a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades ou projeto socioassistenciais nos âmbitos das Diretorias de Proteção Social Básica e Especial.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições constam no artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição, a saber:

Titulares:

I - KARLA POLI OLIVEIRA - Gerente de Parcerias e Prestação de Contas - matrícula nº 197.059, servidora em cargo de provimento comissionado desta municipalidade;

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

II – ROSÂNGELA BELFIORE – Gerente Administrativo de Unidade do CRAS - matrícula nº 193.866, servidora em cargo de provimento comissionado desta municipalidade;

III – JACKSON SOUZA DANTAS – Cuidador Social - matrícula nº 195.991, servidor em cargo de provimento efetivo desta municipalidade;

IV - DAYANE ALVES DA SILVA – Gerente de Vigilância Socioassistencial - matrícula nº 192.971, servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade;

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, conforme disposto no § 5º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 4º - Esta Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Osasco, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Assistência Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****PORTARIA INTERNA Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Altera a Portaria Interna nº 10 de 30 de junho de 2023 e Nomeia Gestores das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituída pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

O Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. José Carlos Vido**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições.

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUCAS ALCANTARA MARQUES – Supervisor de Apoio Administrativo - matrícula nº 195.330, inscrito no CPF/MF nº 436.359.758-50, como **GESTOR** das Parcerias dos serviços de Proteção Social Básica, firmadas com a Secretaria de Assistência Social e CAMILA JUMA MILAN PINAÇO, matrícula nº 195.496, inscrita no CPF/MF nº 480.924.938-71, como **SUPLENTE**.

Art. 2º - Nomear, CAMILA JUMA MILAN PINAÇO – Supervisora de Prestação de Contas das Parcerias - matrícula 195.496, inscrita no CPF/MF nº 480.924.938-71, como **GESTORA** das Parcerias dos serviços de Proteção Social Especial, firmadas com a Secretaria de Assistência Social e LUCAS ALCANTARA MARQUES, matrícula nº 195.330, inscrito no CPF/MF nº 436.359.758-50, como **SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Osasco, 05 de abril de 2024.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE CULTURA**PORTARIA INTERNA SC N° 10/2024****Edital de Utilização dos Espaços Administrados pela Secretaria da Cultura**

A Prefeitura do Município de Osasco através da Secretaria da Cultura – Conselho Municipal de Política Cultural faz publicar neste edital, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **10 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024**, as inscrições do processo seletivo para utilização dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

O presente Edital tem como objetivo incentivar a **apresentação de espetáculos**, estabelecendo a forma e critérios de utilização do espaço, identificando propostas de **projetos artísticos-culturais** para o período de **01 de julho de 2024 a 22 de dezembro de 2024**.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Edital a seleção de **atividades artístico-culturais**, temporárias, nos espaços, a saber:

- a) Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco
- c) Espaço Cultural Grande Otelo
- d) Teatro Nivaldo Santana e Escola de Artes “César Antônio Salvi”

1.2 – Para o **Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco** a Secretaria da Cultura receberá propostas como abaixo detalhado:

De Terça a Domingo – Atividades artísticas:

Concertos de Música Erudita (Quartetos, Octetos, Madrigais, Sinfônicos Corais e Corais Sinfônicos; Espetáculos de Ballet e Dança; Espetáculos de Teatro Adulto; Espetáculos de Teatro Infantil; Shows de Música Popular e Slams. Destinadas ao público em geral, com ou sem cobrança de ingresso.

1.3 – Os Projetos interessados deverão obedecer aos critérios abaixo, sempre de terça à domingo.

Para o período entre **01 de julho a 22 de dezembro de 2024**

– Mínimo de 01 (um) e máximo de 03 (três) dias corridos **com o mesmo espetáculo**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

1.4 – Para utilização do **Hall do Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco** a Secretaria da Cultura receberá além das ações acima citadas, **item 1.2**, propostas para **Exposições de Artes Visuais, Feiras Temáticas, Lançamentos Literários e Saraus**, sempre em consonância com a agenda do Teatro, a saber:

- a) **Exposições de Artes** – mínimo de 15 e máximo de 30 dias corridos;
- b) **Feiras Temáticas** – mínimo de 15 e máximo de 30 dias corridos;
- c) **Lançamentos Literários e Saraus** – a data do evento.

1.5 – Para o **Espaço Cultural “Grande Otelo”** a ocupação estabelecida neste Edital destina-se a selecionar e agendar atividades nas áreas do Audiovisual e da Música Cantada ou Instrumental (Popular ou Erudita), Lançamentos Literários e Saraus, de terça a domingo, consecutivos ou não.

1.6 – Para o **Teatro “Nivaldo Santana”**, ocupação estabelecida neste Edital destina-se a selecionar e agendar Atividades artísticas de Concertos de Música Erudita (Quartetos, Octetos, Madrigais e Corais); Espetáculos de Ballet e Dança; Espetáculos de Teatro Adulto; Espetáculos de Teatro Infantil e Shows de Música Popular, sempre de sexta à domingo, na condição de curta temporada, em datas consecutivas. Destinadas ao público em geral, com ou sem cobrança de ingresso.

Para o período entre **01 de julho a 22 de dezembro de 2024**

– Mínimo de 01 (um) e máximo de 03 (três) dias **com o mesmo espetáculo**.

1.6.1 – Para utilização do **Hall da Escola de Artes**, a Secretaria da Cultura receberá propostas para Exposições de Artes Visuais, Lançamentos Literários e Saraus, sempre em consonância com a agenda da Escola e do Teatro Nivaldo Santana, com o mínimo de 1 (um) dia para Lançamentos Literários e Saraus e o máximo de 30 dias corridos para as Exposições de Artes Visuais.

1.6.2 – Para utilização do **Pátio da Escola de Artes**, a Secretaria da Cultura receberá propostas para Feiras de Artes, Artesanato e Antiguidades, Feiras Temáticas, Shows de Música Popular, sempre aos finais de semana e em consonância com as atividades da Escola de Artes e o Teatro Nivaldo Santana.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

1.7 - Os proponentes dos projetos selecionados assinarão com a Secretaria da Cultura o competente Termo/Contrato de Permissão de Uso.

1.8 - Os proponentes selecionados deverão recolher o respectivo preço público estabelecido no **Decreto nº 14.039 de 11 de janeiro de 2024**, conforme o uso do espaço, a ser depositado no **Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC**.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 – Estão habilitadas a participar desta seleção:

Pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais, de natureza cultural.

2.2 – Em atendimento ao **artigo 3º, inciso X, “b”, da Lei nº 4.501/2011**, será garantida a reserva de, **no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção local**.

2.3 – Serão inabilitadas e impedidas de concorrer no presente edital:

- a) Propostas que contenham discurso de ódio, apologia ao racismo, machismo, homofobia e demais formas de discriminação;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os interessados em participar do presente Edital deverão enviar no período de **10 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024**, para a Secretaria da Cultura de Osasco através do e-mail: administrativocomcultura@osasco.sp.gov.br um requerimento devidamente preenchido (**anexo I**), e documentação referente ao projeto de interesse na utilização do equipamento público.

3.2 – Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas para cada espaço, respeitadas as modalidades descritas **nos itens 1.2 a 1.6.2**, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

3.3 – As fichas técnicas (**proponente e integrantes em qualquer função**) de cada proposta inscrita no presente Edital serão consideradas na análise da Comissão de Avaliação e Seleção de forma a **identificar e desclassificar** inscrições cruzadas, nas quais um integrante de uma proposta se apresenta como proponente de outra.

3.4 – No caso de descumprimento dos itens 3.2 e 3.3, serão desclassificadas todas as propostas ou inscrições de um mesmo Produtor/Grupo/Cia/Elenco, apresentadas por proponentes diversos, ainda que com espetáculos diferentes.

3.5 – A proposta deverá indicar o espaço a que se destina e a quantidade de dias solicitados, **sem especificação de datas**.

3.6 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópias RG/CPF e comprovante de residência do representante legal ou CNPJ, contrato social ou estatuto do proponente jurídico.

b) Ficha Técnica Completa (Anexo II) informando Nome, RG, CPF e Função na proposta apresentada de todos os integrantes.

c) Proposta Artística

A) Cópia do texto ou roteiro ou descrição coreográfica ou cenográfica ou repertório, ou imagens.

B) Concepção do projeto;

C) Sinopse do projeto;

D) Breve currículo do grupo ou artista;

E) Recomendação etária e valor do ingresso - (**inteira**);

F) Tempo de montagem, apresentação e desmontagem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

- G) Fotos para divulgação em formato digital com resolução de no mínimo 300 dpi;
- H) Links com gravação do espetáculo, do ensaio, do show, da apresentação artístico-cultural;
- I) Outras informações julgadas necessárias.

§ 1º - Caso a ficha de inscrição esteja **incompleta ou preenchida incorretamente a proposta será desclassificada.**

3.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

3.8 – Não serão aceitas modificações em qualquer documento da proposta após a inscrição.

3.9 – Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

- a) Todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;
- b) A veracidade dos documentos apresentados.

3.10 – Informações gerais sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo telefone (11) 2182-1180, ou por e-mail no endereço: administrativocomcultura@osasco.sp.gov.br

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos projetos será realizada por **Comissão de Avaliação e Seleção** composta de Pareceristas externos a Secretaria da Cultura e ComCultura, selecionados e contratados via Credenciamento de Artistas e Técnicos e assessorados pela Coordenação Administrativa do ComCultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

4.2 – A **Comissão de Avaliação e Seleção** de que trata o item **4.1** será composta por 16 integrantes sendo: 02 (dois) do Teatro; 02 (dois) das Artes Plásticas e Grafite; 02 (dois) do Artesanato e Gastronomia; 02 (dois) do Audiovisual; 02 (dois) da Dança e Capoeira; 02 (dois) da Literatura; 02 (dois) da Música e 02 (dois) do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural; que buscará o equilíbrio entre as diversas linguagens artístico culturais, em cumprimento ao **Art. 3º - Inciso VII da Lei 4.501/2011**.

4.3 – A **Comissão de Avaliação e Seleção**, terá como objetivo analisar as propostas inscritas, considerando e pontuando:

- a) Atualidade e conveniência temática – **(de 0 a 10 pontos)**;
- b) Clareza, criatividade, originalidade e inovação na proposta artística – **(de 0 a 10 pontos)**;
- c) Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo – **(de 0 a 10 pontos)**;
- d) Potencial de formação de público – **(de 0 a 10 pontos)**;
- e) Promoção da diversidade cultural – **(de 0 a 10 pontos)**;
- f) Trajetória do espetáculo e do grupo – **(de 0 a 10 pontos)**;
- g) Projetos que envolvam duas ou mais linguagens artísticas – **(de 0 a 10 pontos)**;
- h) Opção por temporada – **(de 0 a 5 pontos)**.

4.4 – O resultado das propostas classificadas e suplentes por espaço cultural será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em **16 de maio de 2024**, em ordem de classificação.

4.5 – A partir da publicação do resultado com a classificação e suplência das propostas apresentadas, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de **16 a 21 de maio de 2024** para a apresentação de recursos.

4.6 – A **Comissão de Avaliação e Seleção**, julgará, em até 05 (cinco) dias corridos os recursos apresentados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

4.7 – O resultado final das propostas classificadas e suplentes por espaço cultural será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em **26 de maio de 2024**, em ordem de classificação.

5 – DA ATRIBUIÇÃO DE DATAS

5.1 – As datas serão escolhidas pelos proponentes, ou pessoa autorizada por escrito, obedecendo a ordem de classificação, conforme item **4.7** nos dias **02, 03, 04 e 05 de junho de 2024, das 09 às 16hs**, na Secretaria da Cultura, Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – KM 18 – Osasco.

5.2 – O não comparecimento do proponente, ou pessoa por ele devidamente autorizada, no período para a **“Atribuição de Datas”** será considerado como desistência, não cabendo recurso.

5.3 – Os proponentes selecionados assinarão no ato o Termo/Contrato de Permissão de Uso referentes às datas escolhidas.

5.4 – O resultado final da atribuição das datas será publicado no IOMO, no dia **10 de junho de 2024**.

5.5 – Em atendimento ao **Decreto 14.039, de 11 de janeiro de 2024**, Artigo 4º - § 4º - Ficará a cargo da Secretaria da Cultura, a ocupação das datas remanescentes.

5.6 – A Secretaria da Cultura, para a ocupação de que trata o item 5.5 não poderá considerar grupos ou propostas que tenham sido contemplados, desclassificados ou inabilitados pelo presente edital.

6 – DA PERMISSÃO

6.2 – A não assinatura do Termo/Contrato de Permissão de Uso implicará na renúncia da proposta titular e convocação da proposta suplente.

6.3 – O descumprimento parcial ou total do Termo/Contrato de Permissão de Uso implicará em sua revogação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

7 – DA OCUPAÇÃO

7.1 – A Secretaria da Cultura disponibilizará técnicos para acompanhar a montagem, desmontagem, ensaio e apresentação do espetáculo.

7.2 – A Secretaria da Cultura não se responsabilizará pela instalação ou manipulação de materiais cênicos ou equipamentos do artista/grupo, nem qualquer tipo de serviço relacionado a contrarregragem.

7.3 – Não serão permitidas alterações nas estruturas dos palcos e dos espaços dos equipamentos utilizados pelos proponentes.

7.4 – As equipes dos espaços destinam-se à recepção e apoio local aos grupos no auxílio da montagem e desmontagem dos espetáculos, bem como a permanência durante a realização de toda a atividade, prestando atendimento quando for necessário. **Para operação dos equipamentos de som e iluminação, o proponente deve dispor de técnico próprio durante a realização da atividade.**

7.5 – É de responsabilidade do proponente viabilizar equipamento de que o espaço não disponha, a fim de garantir a integridade do espetáculo, conforme prevista na proposta de ocupação.

7.6 – Toda e qualquer transmissão e gravação por meio de televisão, rádio e outros meios de comunicação, nas dependências especificadas neste Edital, executada por empresa com ou sem fins lucrativos, deverá ser previamente autorizada, pelo permissionário ou seu representante legal e permitente, respeitado o regimento interno do espaço.

7.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela administração do espaço, não cabendo recurso de suas decisões.

7.8 – Para a ocupação dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura será observado o **Decreto 14.039, de 12 de janeiro de 2024,**

8 – DOS INGRESSOS: CONFECÇÃO, VALIDAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

8.1 – Os ingressos, **confeccionados pelo proponente**, deverão ter seu **VALOR DE VENDA INTEGRAL IMPRESSO** e o responsável pelo espetáculo deverá levar a totalidade de ingressos ao espaço de apresentação, com no mínimo 15 (quinze) dias anteriores a(s) apresentação(ções) para sua devida validação.

8.2 – A **comercialização dos ingressos somente se dará após a devida validação**.

8.4 – Em atendimento a **Lei Federal Nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013** será limitada em **40%** do total de ingressos de cada espetáculo a venda, **como ½ entrada**, para estudantes, pessoas da melhor idade (a partir de 60 anos) e população de baixa renda (desde que inscritos em programas de Ação Social do Governo Federal), em todos os casos mediante apresentação de documento comprobatório do referido direito, sendo considerados como **entrada inteira os ingressos restantes**.

8.5 – Em obediência ao limite de lotação autorizado pelo **Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo**, quando da emissão do AVCB **fica absolutamente proibida a colocação de cadeiras extras** nos espaços objeto do presente Edital.

Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco

Lotação: **460 lugares**

Total de Ingressos para venda: **460 (quatrocentos e sessenta) ingressos**

Limite para a venda, **como “½ entrada”**: **182 (cento e oitenta e dois) ingressos**

Total para venda como entrada “inteira”: **272 (duzentos e setenta e dois) ingressos**.

Teatro Nivaldo Santana

Lotação: **118 lugares**

Total de Ingressos para venda: **118 (cento e dezoito) ingressos**

Limite para a venda, **como “½ entrada”**: **47 (quarenta e sete) ingressos**

Total para venda como entrada “inteira”: **71 (setenta e um) ingressos**.

Espaço Cultural Grande Otelo

Lotação: **84 lugares**

Total de Ingressos para venda: **84 (cento e trinta) ingressos**

Limite para a venda, **como “½ entrada”**: **34 (trinta e quatro) ingressos**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

Total para venda como entrada “inteira”: **50 (cinquenta) ingressos.**

8.6 – No caso de cancelamento do espetáculo agendado, por razão de qualquer natureza, os ingressos já adquiridos pelo público deverão ser ressarcidos na mesma forma dos valores pagos, sendo vedada a compensação por data futura, ficando a cargo do proponente a providência.

9 – DA DIVULGAÇÃO

9.1 – É de responsabilidade do proponente a confecção de qualquer material de divulgação dos espetáculos que vierem a ocupar os equipamentos descritos no presente Edital.

9.2 – O proponente se compromete a fazer constar em material de divulgação, que vier a ser confeccionado, o apoio institucional da Prefeitura do Município de Osasco, em padrão e escala fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura, como apoio da apresentação, em virtude dos benefícios atingidos com este Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A Permissão de Uso, prevê a contemplação aos espetáculos selecionados, **não sendo permitida ao proponente a troca de espetáculo** após a assinatura do de Termo/Contrato de Permissão de Uso.

10.2 – Não será permitido ao proponente **trocar com outro proponente**, datas, períodos ou espetáculos.

10.3 – Os proponentes de espetáculos selecionados para ocupação serão responsáveis pelas devidas autorizações do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), ou outros escritórios de arrecadação de direitos autorais, e da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) e/ou autorização do autor, bem como providenciar o recolhimento das taxas devidas, **apresentando à administração do espaço, as respectivas guias de autorização/quitação.**

10.4 – O proponente que não cumprir com as datas de apresentação ficará impedido de participar dos próximos editais de ocupação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, e ficará obrigado a pagar o respectivo preço público, para as datas contempladas, conforme artigo 5.º do Decreto nº 13.559/2022, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

§ 1º - O proponente que deixar de efetuar os recolhimentos devidos ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura será inscrito na Dívida Ativa do Município.

10.5 – A inscrição do proponente implica na aceitação total deste edital, mas somente a classificação e posterior atribuição de datas, e assinatura do Termo/Contrato de Permissão de Uso assegura a ocupação do equipamento municipal para realização do projeto.

10.6 – Os casos omissos ou não contemplados neste edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco.

Osasco, 09 de abril de 2024.

Paulo José Santos Magalhães
Secretário da Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(MODELO)

PESSOA FÍSICA

Proponente:

Nome do projeto:

Categoria: Teatro () - Dança () - Música () – Audiovisual ()

Artes Plásticas e Grafite () – Literatura () Outro: _____.

Endereço:

Número: Complemento: Bairro:

Município: UF: CEP: Telefone:

E-mail:

PESSOA JURÍDICA

Razão social: CNPJ:

Responsável pelo projeto: Telefone:

RG: CPF:

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: Município: UF CEP:

Espaço cultural pretendido:

Quantidade de datas:

Vem requerer sua inscrição no **Edital de Ocupação dos Espaços Administrados pela Secretaria da Cultura** – período entre 14 de março a 22 de dezembro de 2023, para tanto apresentando os documentos exigidos no competente edital.

Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas no referido Edital, concordando integralmente com as mesmas, nos termos estabelecidos.=

Osasco, de de 2024.

(assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II

Declaração de Liberação de Texto/Música junto ao Autor ou seus Representantes Legais
(MODELO)

Declaro, **sobre as penas da Lei**, para fins de participação no processo seletivo de que trata o **Edital de Ocupação dos Espaços Administrados pela Secretaria da Cultura**, que sou o responsável pela liberação do texto: _____ de autoria de:

_____ e, para os casos que couber, das músicas abaixo relacionadas:

- Música _____ Autor(es) _____
- Música _____ Autor(es) _____
- Música _____ Autor(es) _____
- Música _____ Autor(es) _____
- Música _____ Autor(es) _____
- Música _____ Autor(es) _____
- Música _____ Autor(es) _____
- Música _____ Autor(es) _____
- Música _____ Autor(es) _____

com o qual concorro ao presente Edital, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer, comprometendo-me a apresentar a liberação/notificação do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) ou liberação da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) ou do próprio autor do(s) texto(s), quando for o caso.

Osasco, ____ de _____ de _____.

 (assinatura)

ANEXO III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

MEMORIAL DESCRITIVO – TEATRO NIVALDO SANTANA			
Especificações Gerais			
Acessibilidade	Sim		
Altura do Palco	Frontal		06 metros
Altura do Palco	Dentro da Caixa		08 metros
Ar Condicionado	Não possui		
Área de Palco	76,5 mt2		
Bambolinas	Não possui		
Boca de Cena	Frontal		09 metros
Camarins	Ao lado do Palco		02
Capacidade Total	118 lugares		Não numeradas Não é permitida a colocação de cadeiras extras
Coxias	Sim		04 pernas laterais em tecido preto
Estacionamento	Sim		Com acesso livre a partir das 18h00
Proscênio	Não possui		
Rotunda	Sim		01 ao fundo do palco em tecido preto
Urdimento	Não possui		
Varas de Iluminação	04		01 frontal e 03 no palco
Sonorização e Projeção – Equipamentos e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Cabo P10 / P10	03	Para instrumentos	S/marca
Cabo XLR / P10	08	Para instrumentos	S/marca
Caixa Acústica	02	PA amplificada de 300 watts	Studio R
CD Player	Não possui	Toca CD	Fortex
Data Show	Não possui	Projektor de Imagem	
Direct Box	02	Para instrumentos	Behringer
Mesa de Som	01	08 canais sem efeitos	Ciclotron
Microfone com fio	04	Para voz	Superlux
Monitores	02	Retorno de palco – 300 watts cada	Selenium
Pedestais	05	Girafa com cachimbo	S/marca
Tomadas 110 volts	03	No palco	
Tomadas 220 volts	03	No palco	
Iluminação – Equipamentos e Acessórios			
Escada	01	Alumínio – 5m – 16 degraus	S/marca
Extensão elétrica	06	Extensão A/C 110/220 volts	S/marca
Mesa de Luz	01	Digital	CBX
Rack para refletores	02	Digital	Sem marca
Refletor PC	06	1000 watts x 220 volts	S/marca
MEMORIAL DESCRITIVO – ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO			
Especificações Gerais			
Acessibilidade	Sim		
Altura do Palco			
Altura do Palco			
Ar Condicionado	SIM		
Área de Palco			
Bambolinas			
Boca de Cena			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

Camarins		
Capacidade Total	84	Não numeradas Não é permitida a colocação de cadeiras extras
Coxias		
Estacionamento		
Proscênio		
Rotunda		
Urdimento		
Varas de Iluminação		
Sonorização e Projeção – Equipamentos e Acessórios		
Equipamento	Quantidade	Descrição
Cabo P10 / P10		
Cabo XLR / P10		
Caixa Acústica		
CD Player		
Data Show		
Direct Box		
Mesa de Som		
Microfone com fio		
Monitores		
Pedestais		
Tomadas 110 volts		
Tomadas 220 volts		
Iluminação – Equipamentos e Acessórios		
Escada		
Extensão elétrica		
Mesa de Luz		
Rack para refletores		
Refletor PC		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

MEMORIAL DESCRITIVO – TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA GIGLIO			
Especificações gerais			
Acessibilidade	Sim		
Altura do Palco	Proscênio	5 metros	
Altura do Palco	Dentro da Caixa	10 metros	
Profundidade do palco	15 m		
Ar Condicionado	Sim	Plateia e Camarins	
Área do Palco	187 m2		
Bambolinas	Sim	03	
Boca de Cena	Frontal	12 metros	
Camarins c/ banheiros	06 (01 coletivo e 05 individuais)		
Capacidade Total	460 lugares		Não numerados Não é permitido a colocação de cadeiras extras
Ciclorama	15 x 8 m		No palco
Coxia	Sim	3 m de cada lado	
Estacionamento	Sim	63 vagas com acesso livre	
Linóleo	Não		
Proscênio	Sim		
Rotunda	15 x 8 m		No fundo do palco em tecido preto
Tela para Projeção	01	Utilização do Ciclorama	
Urdimento	Sim		
Varas Cênicas	03		
Vara de Iluminação	05	02 Plateia / 02 no proscênio / 03 dentro do palco	
Sonorização e Projeção – Equipamentos e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Cabo P10 / P10	0	Para instrumentos	S/marca
Cabo XLR / P10	04	Para instrumentos	S/marca
Caixa Acústica	02	Amplificada de 500 watts	JBL
Caixa Acústica	02	Subwoffer	Leacs
Direct Box	01	Para instrumentos	Ultra - DI
Mesa de Som	01	Digital – 20 canais	Sound Craft
Microfone com Fio	02	Para voz	Waldman BT 5800
Microfone sem Fio	02	Para voz	Shure
Monitores	02	Retorno de palco – amplificada de 300 watts cada	JBL
Pedestais	02	Girafa	Vector
Iluminação – Equipamentos e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Escada	01	Alumínio com 08 metros	S/marca
Extensão Elétrica	0	A/C - 110/220 volts Com régua	S/marca
Mesa de Luz	01	Digital 20/48 canais	Avolite Pearl 2010
Garras de Fixação	Sim		
Refletor PAR 64 Foco 5	30	1000 watts x 220 volts	S/marca
Rack para Refletores	03	Analogico – 12 canais – 04 kw por canal	Flux Iluminação
Refletor Fresnel	06	1000 watts x 220 volts	Telem
Refletor PC	04	1000 watts x 220 volts	Telem
Refletor Elipsoidal	13	1000 watts x 220 volts	Telem
Set Light	01	1000 watts x 220 volts	Telem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

Dinner para Refletores	05	Digital Telem – 12 canais 04 kw por canal	Telem
Tomadas Dimerizadas	04	Junto ao palco para iluminação de chão	Telem
Parled	46	Instalados nas varas de iluminação	Sem marca
Moving - Light	06	Instalados nas varas de iluminação	CGM
Buffer	01	Instalada na Cabine de som	CDI Iluminação
Máquina de fumaça	01	H 2000	NEC

MEMORIAL DESCRITIVO – TEATRO NIVALDO SANTANA			
Especificações Gerais			
Acessibilidade	Sim		
Altura do Palco	Frontal	06 metros	
Altura do Palco	Dentro da Caixa	08 metros	
Ar Condicionado	Não possui		
Área de Palco		76,5 mt2	
Bambolinas	Não possui		
Boca de Cena	Frontal	09 metros	
Camarins	Ao lado do Palco	02	
Capacidade Total	118 lugares	Não numeradas Não é permitida a colocação de cadeiras extras	
Coxias	Sim	04 pernas laterais em tecido preto	
Estacionamento	Sim	Com acesso livre a partir das 18h00	
Proscênio	Não possui		
Rotunda	Sim	01 ao fundo do palco em tecido preto	
Urdimento	Não possui		
Varas de Iluminação	04	01 frontal e 03 no palco	
Sonorização e Projeção – Equipamentos e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Cabo P10 / P10	03	Para instrumentos	S/marca
Cabo XLR / P10	08	Para instrumentos	S/marca
Caixa Acústica	02	PA amplificada de 300 watts	Studio R
CD Player	Não possui	Toca CD	Fortex
Data Show	Não possui	Projetor de Imagem	
Direct Box	02	Para instrumentos	Behringer
Mesa de Som	01	08 canais sem efeitos	Ciclotron
Microfone com fio	04	Para voz	Superlux
Monitores	02	Retorno de palco – 300 watts cada	Selenium
Pedestais	05	Girafa com cachimbo	S/marca
Tomadas 110 volts	03	No palco	
Tomadas 220 volts	03	No palco	
Iluminação – Equipamentos e Acessórios			
Escada	01	Alumínio – 5m – 16 degraus	S/marca
Extensão elétrica	06	Extensão A/C 110/220 volts	S/marca



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

Mesa de Luz	01	Digital	CBX
Rack para refletores	02	Digital	Sem marca
Refletor PC	06	1000 watts x 220 volts	S/marca
MEMORIAL DESCRITIVO – ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO			
Especificações Gerais			
Acessibilidade	Sim		
Altura do Palco	Frontal	06 metros	
Altura do Palco	Dentro da caixa	08 metros	
Ar Condicionado	Não		
Área de Palco	76,5mt		
Bambolinas	Não		
Boca de Cena	Frontal	09 metros	
Camarins	Ao lado do Palco		02
Capacidade Total	84	Não numeradas Não é permitida a colocação de cadeiras extras	
Coxias	Sim	04 pernas laterais em tecido preto	
Estacionamento			Com acesso livre a partir das 18h00
Proscênio	Não		
Rotunda	Sim	01 fundo do palco em tecido preto	
Urdimento	Não		
Varas de Iluminação	Sim	01 Frontal e 03 no Palco	
Sonorização e Projeção – Equipamentos e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Cabo P10 / P10	03	Para instrumentos	s/marca
Cabo XLR / P10	08		s/marca
Caixa Acústica	02	PA amplificada de 300 watts	Studio R
CD Player	Não		
Data Show	Sim	Projeção de imagem	Fortex
Direct Box	02	Para instrumentos	Behringer
Mesa de Som	01	08 canais sem efeitos	Ciclotron
Microfone com fio	04		Superlux
Monitores	02	Retorno de palco – 300 watts cada	Selenium
Pedestais	05	Girafa com cachimbo	S/marca
Tomadas 110 volts	03	No palco	
Tomadas 220 volts	03	No Palco	
Iluminação – Equipamentos e Acessórios			
Escada	01	Alumínio – 5m – 16 degraus	S/Marca
Extensão elétrica	06	Extensão A/C 110/220 Volts	S/marca
Mesa de Luz	01	Digital	CBX
Rack para refletores	02	Digital	S/marca
Refletor PC	06	1000 watts x 220 vl	S/marca



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO IV

DATAS RESERVADAS À SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO

TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA GIGLIO			
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	ATIVIDADE
JULHO	04	QUINTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	05	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	06	SÁBADO	ATIVIDADE SECULT
	11	QUINTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SEFAM
	12	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SESC
	13	SÁBADO	PROGRAMAÇÃO SESC
	14	SÁBADO	ATIVIDADE SECULT
	19	SEXTA-FEIRA	ATIVIDADE DA SECULT – NOSSO PALCO
	24	QUARTA-FEIRA	OZ VALLEY - SETIDE
	26	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SECRETARIA DA CULTURA
27	SÁBADO	PROGRAMAÇÃO SECRETARIA DA CULTURA	
AGOSTO	04	DOMINGO	ATIVIDADE SEPPIR
	09	SEXTA-FEIRA	ATIVIDADE DA SECULT – NOSSO PALCO
	23	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SESC
SETEMBRO	04	QUARTA-FEIRA	ATIVIDADE SECULT
	06	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SECULT – NOSSO PALCO
	09	SEGUNDA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SEIT
	10	TERÇA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SEIT
	11	QUARTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SEIT
	12	QUINTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SEIT
	13	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SEIT
	14	SÁBADO	PROGRAMAÇÃO SECULT – ARABYAN DAY
	20	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SESC
	21	SÁBADO	PROGRAMAÇÃO SESC
	28	SÁBADO	ATIVIDADE SECULT
29	DOMINGO	ATIVIDADE SECULT	
OUTUBRO	10	QUINTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SECULT – NOSSO PALCO
	18	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SESC
	19	SÁBADO	PROGRAMAÇÃO SESC
	24	QUINTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	25	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
NOVEMBRO	07	QUINTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SECULT – NOSSO PALCO
	08	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	09	SÁBADO	PROGRAMAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	10	DOMINGO	PROGRAMAÇÃO SEPPIR
	20	QUARTA-FEIRA	CÂMARA MUNICIPAL – CONSCIÊNCIA NEGRA
	22	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SESC
	23	SÁBADO	PROGRAMAÇÃO SESC
	26	TERÇA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SEPPIR
	28	QUINTA-FEIRA	ATIVIDADE EDUCAÇÃO – PROFESSOR INOVADOR
	29	SEXTA-FEIRA	ATIVIDADE EDUCAÇÃO – PROFESSOR INOVADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

DEZEMBRO	02	SEGUNDA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO – ESCOLA DE ARTES
	03	TERÇA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO – ESCOLA DE ARTES
	04	QUARTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO – ESCOLA DE ARTES
	05	QUINTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO – ESCOLA DE ARTES
	06	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO – ESCOLA DE ARTES
	07	SÁBADO	PROGRAMAÇÃO – ESCOLA DE ARTES
	11	QUARTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SECULT – NOSSO PALCO
	12	QUINTA-FEIRA	ATIVIDADE SEFAM
	13	SEXTA-FEIRA	PROGRAMAÇÃO SESC
TEATRO NIVALDO SANTANA			
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	ATIVIDADE
JULHO	16	TERÇA-FEIRA	OFICINA DE DANÇA
	23	TERÇA-FEIRA	OFICINA DE DANÇA
	30	TERÇA-FEIRA	OFICINA DE DANÇA
ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO			
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	ATIVIDADE
JULHO	09	TERÇA-FEIRA	SALA SESC CINEMA
	21	DOMINGO	SECULT
AGOSTO	13	TERÇA-FEIRA	SALA SESC CINEMA
	18	DOMINGO	SECULT
SETEMBRO	10	TERÇA-FEIRA	OFICINA DE TEATRO
	17	TERÇA-FEIRA	OFICINA DE TEATRO
	22	DOMINGO	SECULT
	24	TERÇA-FEIRA	OFICINA DE TEATRO
OUTUBRO	13	DOMINGO	SECULT
NOVEMBRO	05	TERÇA-FEIRA	OFICINA DE TEATRO
	12	TERÇA-FEIRA	OFICINA DE TEATRO
	17	DOMINGO	SECULT
	19	TERÇA-FEIRA	OFICINA DE TEATRO
	26	TERÇA-FEIRA	OFICINA DE TEATRO
DEZEMBRO	03	TERÇA-FEIRA	OFICINA DE TEATRO
	15	DEZEMBRO	SECULT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO V

DATAS DISPONÍVEIS PARA ATRIBUIÇÃO – TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA MARIA GARCIA GIGLIO		
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
JULHO	01	SEGUNDA-FEIRA
	02	TERÇA-FEIRA
	03	QUARTA-FEIRA
	07	DOMINGO
	08	SEGUNDA-FEIRA
	09	TERÇA-FEIRA
	10	QUARTA-FEIRA
	15	SEGUNDA-FEIRA
	16	TERÇA-FEIRA
	17	QUARTA-FEIRA
	18	QUINTA-FEIRA
	20	SÁBADO
	21	DOMINGO
	22	SEGUNDA-FEIRA
	23	TERÇA-FEIRA
	25	QUINTA-FEIRA
	28	DOMINGO
29	SEGUNDA-FEIRA	
30	TERÇA-FEIRA	
31	QUARTA-FEIRA	
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
AGOSTO	01	QUINTA-FEIRA
	02	SEXTA-FEIRA
	03	SÁBADO
	05	SEGUNDA-FEIRA
	06	TERÇA-FEIRA
	07	QUARTA-FEIRA
	08	QUINTA-FEIRA
	10	SÁBADO
	11	DOMINGO
	12	SEGUNDA-FEIRA
	13	TERÇA-FEIRA
	14	QUARTA-FEIRA
	15	QUINTA-FEIRA
	16	SEXTA-FEIRA
	17	SÁBADO
	18	DOMINGO
	19	SEGUNDA-FEIRA
	20	TERÇA-FEIRA
	21	QUARTA-FEIRA
	24	SÁBADO
	25	DOMINGO
26	SEGUNDA-FEIRA	
27	TERÇA-FEIRA	
28	QUARTA-FEIRA	
29	QUINTA-FEIRA	
30	SEXTA-FEIRA	
31	SÁBADO	
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
	01	DOMINGO
	02	SEGUNDA-FEIRA
	03	TERÇA-FEIRA
	05	QUINTA-FEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

SETEMBRO	07	SÁBADO
	08	DOMINGO
	15	DOMINGO
	16	SEGUNDA-FEIRA
	17	TERÇA-FEIRA
	18	QUARTA-FEIRA
	19	QUINTA-FEIRA
	22	DOMINGO
	23	SEGUNDA-FEIRA
	24	TERÇA-FEIRA
	25	QUARTA-FEIRA
	26	QUINTA-FEIRA
	27	SEXTA-FEIRA
30	SEGUNDA-FEIRA	
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
OUTUBRO	01	TERÇA-FEIRA
	02	QUARTA-FEIRA
	03	QUINTA-FEIRA
	04	SEXTA-FEIRA
	05	SÁBADO
	06	DOMINGO
	07	SEGUNDA-FEIRA
	08	TERÇA-FEIRA
	09	QUARTA-FEIRA
	11	SEXTA-FEIRA
	12	SÁBADO
	13	DOMINGO
	14	SEGUNDA-FEIRA
	15	TERÇA-FEIRA
	16	QUARTA-FEIRA
	17	QUINTA-FEIRA
	20	DOMINGO
	21	SEGUNDA-FEIRA
	22	TERÇA-FEIRA
	23	QUARTA-FEIRA
	26	SÁBADO
27	DOMINGO	
28	SEGUNDA-FEIRA	
29	TERÇA-FEIRA	
30	QUARTA-FEIRA	
31	QUINTA-FEIRA	
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
NOVEMBRO	01	SEXTA-FEIRA
	02	SÁBADO
	03	DOMINGO
	04	SEGUNDA-FEIRA
	05	TERÇA-FEIRA
	06	QUARTA-FEIRA
	11	SEGUNDA-FEIRA
	12	TERÇA-FEIRA
	13	QUARTA-FEIRA
	14	QUINTA-FEIRA
15	SEXTA-FEIRA	
16	SÁBADO	
17	DOMINGO	
18	SEGUNDA-FEIRA	
19	TERÇA-FEIRA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

	21	QUINTA-FEIRA	
	25	SEGUNDA-FEIRA	
	27	QUARTA-FEIRA	
	30	SÁBADO	
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	
DEZEMBRO	01	DOMINGO	
	08	DOMINGO	
	09	SEGUNDA-FEIRA	
	10	TERÇA-FEIRA	
	14	SÁBADO	
	15	DOMINGO	
	16	SEGUNDA-FEIRA	
	17	TERÇA-FEIRA	
	18	QUARTA-FEIRA	
	19	QUINTA-FEIRA	
	20	SEXTA-FEIRA	
	21	SÁBADO	
	22	DOMINGO	
DATAS DISPONÍVEIS PARA ATRIBUIÇÃO – TEATRO NIVALDO SANTANA			
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	
JULHO	01	SEGUNDA-FEIRA	
	02	TERÇA-FEIRA	
	03	QUARTA-FEIRA	
	04	QUINTA-FEIRA	
	05	SEXTA-FEIRA	
	06	SÁBADO	
	07	DOMINGO	
	08	SEGUNDA-FEIRA	
	09	TERÇA-FEIRA	
	10	QUARTA-FEIRA	
	11	QUINTA-FEIRA	
	12	SEXTA-FEIRA	
	13	SÁBADO	
	14	DOMINGO	
	15	SEGUNDA-FEIRA	
	17	QUARTA-FEIRA	
	18	QUINTA-FEIRA	
	19	SEXTA-FEIRA	
	20	SÁBADO	
	21	DOMINGO	
	22	SEGUNDA-FEIRA	
	24	QUARTA-FEIRA	
	25	QUINTA-FEIRA	
	26	SEXTA-FEIRA	
	27	SÁBADO	
	28	DOMINGO	
	29	SEGUNDA-FEIRA	
	31	QUARTA-FEIRA	
	MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
	AGOSTO	02	
		03	SÁBADO
04		DOMINGO	
09		SEXTA-FEIRA	
10		SÁBADO	
11		DOMINGO	
16		SEXTA-FEIRA	
17	SÁBADO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

AGOSTO	18	DOMINGO
	24	SEXTA-FEIRA
	25	SÁBADO
	26	DOMINGO
	30	SEXTA-FEIRA
	31	SÁBADO
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
SETEMBRO	01	DOMINGO
	06	SEXTA-FEIRA
	07	SÁBADO
	08	DOMINGO
	13	SEXTA-FEIRA
	14	SÁBADO
	15	DOMINGO
	20	SEXTA-FEIRA
	21	SÁBADO
	22	DOMINGO
	27	SEXTA-FEIRA
	28	SÁBADO
29	DOMINGO	
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
OUTUBRO	04	SEXTA-FEIRA
	05	SÁBADO
	06	DOMINGO
	11	SEXTA-FEIRA
	12	SÁBADO
	13	DOMINGO
	18	SEXTA-FEIRA
	19	SÁBADO
	20	DOMINGO
	25	SEXTA-FEIRA
	26	SÁBADO
27	DOMINGO	
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
NOVEMBRO	01	SEXTA-FEIRA
	02	SÁBADO
	03	DOMINGO
	08	SEXTA-FEIRA
	09	SÁBADO
	10	DOMINGO
	15	SEXTA-FEIRA
	06	SÁBADO
	17	DOMINGO
	22	SEXTA-FEIRA
	23	SÁBADO
	24	DOMINGO
	29	SEXTA-FEIRA
30	SÁBADO	
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
DEZEMBRO	01	DOMINGO
	06	SEXTA-FEIRA
	07	SÁBADO
	08	DOMINGO
	13	SEXTA-FEIRA
	14	SÁBADO
	15	DOMINGO
20	SEXTA-FEIRA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

	21	SÁBADO	
	22	DOMINGO	
DATAS DISPONÍVEIS PARA ATRIBUIÇÃO – ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO			
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	
JULHO	01	SEGUNDA-FEIRA	
	02	TERÇA-FEIRA	
	03	QUARTA-FEIRA	
	04	QUINTA-FEIRA	
	05	SEXTA-FEIRA	
	06	SÁBADO	
	07	DOMINGO	
	08	SEGUNDA-FEIRA	
	10	QUARTA-FEIRA	
	11	QUINTA-FEIRA	
	12	SEXTA-FEIRA	
	13	SÁBADO	
	14	DOMINGO	
	15	SEGUNDA-FEIRA	
	16	TERÇA-FEIRA	
	17	QUARTA-FEIRA	
	18	QUINTA-FEIRA	
	19	SEXTA-FEIRA	
	20	SÁBADO	
	22	SEGUNDA-FEIRA	
	23	TERÇA-FEIRA	
	24	QUARTA-FEIRA	
	25	QUINTA-FEIRA	
	26	SEXTA-FEIRA	
	27	SÁBADO	
	28	DOMINGO	
	29	SEGUNDA-FEIRA	
	30	TERÇA-FEIRA	
	31	QUARTA-FEIRA	
	MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
	AGOSTO	01	QUINTA-FEIRA
02		SEXTA-FEIRA	
03		SÁBADO	
04		DOMINGO	
05		SEGUNDA-FEIRA	
06		TERÇA-FEIRA	
07		QUARTA-FEIRA	
08		QUINTA-FEIRA	
09		SEXTA-FEIRA	
10		SÁBADO	
11		DOMINGO	
12		SEGUNDA-FEIRA	
14		QUARTA-FEIRA	
15		QUINTA-FEIRA	
16		SEXTA-FEIRA	
17		SÁBADO	
19		SEGUNDA-FEIRA	
20		TERÇA-FEIRA	
21		QUARTA-FEIRA	
22		QUINTA-FEIRA	
23		SEXTA-FEIRA	
24		SÁBADO	
25		DOMINGO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

	26	SEGUNDA-FEIRA
	27	TERÇA-FEIRA
	28	QUARTA-FEIRA
	29	QUINTA-FEIRA
	30	SEXTA-FEIRA
	31	SÁBADO
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
SETEMBRO	01	DOMINGO
	02	SEGUNDA-FEIRA
	03	TERÇA-FEIRA
	04	QUARTA-FEIRA
	05	QUINTA-FEIRA
	06	SEXTA-FEIRA
	07	SÁBADO
	08	DOMINGO
	09	SEGUNDA-FEIRA
	11	QUARTA-FEIRA
	12	QUINTA-FEIRA
	13	SEXTA-FEIRA
	14	SÁBADO
	15	DOMINGO
	16	SEGUNDA-FEIRA
	18	QUARTA-FEIRA
	19	QUINTA-FEIRA
	20	SEXTA-FEIRA
	21	SÁBADO
	23	SEGUNDA-FEIRA
25	QUARTA-FEIRA	
26	QUINTA-FEIRA	
27	SEXTA-FEIRA	
28	SÁBADO	
29	DOMINGO	
30	SEGUNDA-FEIRA	
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
OUTUBRO	01	TERÇA-FEIRA
	02	QUARTA-FEIRA
	03	QUINTA-FEIRA
	04	SEXTA-FEIRA
	05	SÁBADO
	06	DOMINGO
	07	SEGUNDA-FEIRA
	08	TERÇA-FEIRA
	09	QUARTA-FEIRA
	10	QUINTA-FEIRA
	11	SEXTA-FEIRA
	12	SÁBADO
	14	SEGUNDA-FEIRA
	15	TERÇA-FEIRA
	16	QUARTA-FEIRA
	17	QUINTA-FEIRA
	18	SEXTA-FEIRA
	19	SÁBADO
	20	DOMINGO
	21	SEGUNDA-FEIRA
22	TERÇA-FEIRA	
23	QUARTA-FEIRA	
24	QUINTA-FEIRA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

	25	SEXTA-FEIRA
	26	SÁBADO
	27	DOMINGO
	28	SEGUNDA-FEIRA
	29	TERÇA-FEIRA
	30	QUARTA-FEIRA
	31	QUINTA-FEIRA
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
NOVEMBRO	01	SEXTA-FEIRA
	02	SÁBADO
	03	DOMINGO
	04	SEGUNDA-FEIRA
	06	QUARTA-FEIRA
	07	QUINTA-FEIRA
	08	SEXTA-FEIRA
	09	SÁBADO
	10	DOMINGO
	11	SEGUNDA-FEIRA
	13	QUARTA-FEIRA
	14	QUINTA-FEIRA
	15	SEXTA-FEIRA
	16	SÁBADO
	18	SEGUNDA-FEIRA
	20	QUARTA-FEIRA
	21	QUINTA-FEIRA
	22	SEXTA-FEIRA
	23	SÁBADO
	24	DOMINGO
25	SEGUNDA-FEIRA	
27	QUARTA-FEIRA	
28	QUINTA-FEIRA	
29	SEXTA-FEIRA	
30	SÁBADO	
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
DEZEMBRO	01	DOMINGO
	02	SEGUNDA-FEIRA
	04	QUARTA-FEIRA
	05	QUINTA-FEIRA
	06	SEXTA-FEIRA
	07	SÁBADO
	08	DOMINGO
	09	SEGUNDA-FEIRA
	10	TERÇA-FEIRA
	11	QUARTA-FEIRA
	12	QUINTA-FEIRA
	13	SEXTA-FEIRA
	14	SÁBADO
	16	SEGUNDA-FEIRA
	17	TERÇA-FEIRA
18	QUARTA-FEIRA	
19	QUINTA-FEIRA	
20	SEXTA-FEIRA	
21	SÁBADO	
22	DOMINGO	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

EDITAL Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DO SEGMENTO ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CARGOS EM VACÂNCIA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/OSASCO/SP – 2023/2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OSASCO – CME, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 3.411/1998, alterada pela Lei Municipal 3.778/2003, **torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de representante de Pais de Alunos e Estudantes da Rede Municipal de Educação, que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME/Osasco, gestão 2023 a 2026.**

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha de 02 (dois) representante titular de Pais de alunos e seus respectivos suplentes em igual número, e 01 (um) representante suplente dos estudantes da rede municipal de ensino representantes da mesma categoria, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, os representantes de Pais de alunos e estudantes da rede municipal de ensino, que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Educação de Osasco – CME/Osasco, gestão 2023/2026 e estejam em conformidade com disposto na Lei Municipal 3.411/1998, alterada pela Lei Municipal 3.778/2003 e neste Edital;

2.1. Para se inscrever os representantes/candidatos (titulares/suplentes) devem atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Dos Pais de Alunos da Escola Pública Municipal;

- Ser Pai/mãe ou responsável legal por aluno da escola pública municipal;
- Ser maior de idade

2.1.2. Dos estudantes da rede municipal de ensino:

- Ser estudante matriculado na rede municipal de ensino;
- Ser maior de idade ou emancipado.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes/candidatos que:

3.1.1. Sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

3.1.2. Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

3.1.3. Pai/mãe sem a guarda do aluno ou ainda familiares que não sejam os responsáveis legais;

3.1.4. Estudantes não emancipados.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada de forma presencial, no dia 07 de maio de 2024, às 18h30, no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires, situado a Avenida Marechal Rondon, 263, Centro – Osasco/SP.

4.1.1. A Comissão Eleitoral acompanhará e coordenará todo processo eleitoral, inscrevendo os pais de alunos e os alunos que manifestarem desejo de ser candidato, acompanhar o momento da eleição e será responsável pela apuração dos votos e pela proclamação dos resultados ao final do pleito;

4.1.2. Serão eleitos para compor o CME/Osasco para concluir o período desta gestão (março de 2026), os representantes com maior número de votos como titular e, na sequência, considerando a ordem decrescente de número de votos obtidos, o suplente;

4.1.3. Em caso de empate, será eleito o candidato que possua a idade maior;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Cabe à Comissão Eleitoral providenciar a publicação deste edital atendendo ao princípio da publicidade;

5.2. Cabe à Comissão Eleitoral entrar em contato com candidatos no caso de eventuais impugnações;

5.3. Cabe à Comissão Eleitoral listar nominalmente os candidatos e verificar o preenchimento correto dos dados;

5.4. A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação CME-Osasco é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada;

5.5. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito do Município através de decreto;

5.6. Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

Osasco, 02 de abril de 2024.

Comissão Eleitoral – CME/OSASCO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA SE.

Nº. 38/2024 de 05/04/2024

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinta, a partir de 05/04/2024, a Escola: Castelinho Centro de Recreação Infantil, CIE: 456.676, CNPJ: 65.690.042/0001-47, localizado à Rua Paraná, nº 240, CEP: 06220-170 – Jardim Rochdale - Osasco – SP, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/16.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 05 de abril de 2024.

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA SE.

Nº. 37/2024 de 05/04/2024

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinta, a partir de 05/04/2024, o Colégio Educacional Máximo LTDA, CIE: 8796, CNPJ: 35.355.290/0001-70, localizado à Rua Ari Barroso, nº 275, CEP: 06216-240 – Presidente Altino - Osasco – SP, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/16.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 05 de abril de 2024.

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA SE.

Nº. 36/2024 de 05/04/2024

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinta, a partir de 05/04/2024, a Escola de Educação Infantil Aquarela, CIE: 579.075, CNPJ: 00.330.892/0001-99, localizado à Rua Rubi, nº 247, CEP: 06286-200 – Jardim Mutinga - Osasco – SP, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/16.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 05 de abril de 2024.

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, informa que será atribuído as vagas remanescentes para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR DOS PROJETOS: SAP, INFORMÁTICA, LEITURA, PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PROFESSOR MEDIADOR EM LIBRAS, MÚLTIPLAS LINGUAGENS, E XADREZ** aos professores inscritos e classificados nos respectivos projetos no mês de março de 2024. Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será realizada no dia **08/04/2024** (segunda feira), nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 05 de abril de 2024

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as Avaliações De desempenho deferidas e indeferidas após a **análise de recurso**, conforme portaria 031/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DEFERIDAS

Nº	SERVIDOR	MAT.	RECURSO
1	ALCENI SONIA PEREIRA CARVALHO	181.225	DEFERIDO
2	ANDRESSA LUANA VIEIRA NOVAES	181.126	DEFERIDO
3	AUDELER MY LEI RODRIGUES YIP PEREIRA	193.822	DEFERIDO
4	BARBARA BAUER VENTURA	191.811	DEFERIDO
5	CRISTIANA RODRIGUES FERREIRA DE LIMA	193.709	DEFERIDO
6	CRISTIANA RODRIGUES FERREIRA DE LIMA	181.588	DEFERIDO
7	DANIELE BERNARDINELLI BOLETINI GENTIL	103.841	DEFERIDO
8	ERICA CRISTINA DE SOUZA ANDREO DA SILVA	28.242	DEFERIDO
9	FLAVIA APARECIDA SILVA	174.167	DEFERIDO
10	HELEN SANTOS VIEIRA	174.044	DEFERIDO
11	HENRIQUE CESAR SILVA	94.211	DEFERIDO
12	IVONEIDE GAMA NETO	93.306	DEFERIDO
13	LIDIA BONINI FLORES DE LIMA	80.387	DEFERIDO
14	LIDIA BONINI FLORES DE LIMA	94.901	DEFERIDO
15	MAELA OLMO CAMARGO NEVES	103.804	DEFERIDO
16	MAGNOLIA MOREIRA CERQUEIRA	189.924	DEFERIDO
17	MARGARETH JOSE DE ALMEIDA	174.619	DEFERIDO
18	MARIA APARECIDA DE RESENDE DIAS	154.062	DEFERIDO
19	MARIA APARECIDA MARTINS CAMILLO	80.521	DEFERIDO
20	MARIA DEOLINDA TEIXEIRA FERREIRA	174.479	DEFERIDO
21	MEIRES CALDAS DA SILVA FLORA	103.787	DEFERIDO
22	NEUZITA CORREIA ALVES	173.988	DEFERIDO

23	NORMA MARIA OLIVEIRA DA COSTA E SILVA	175.204	DEFERIDO
24	PRISCILLA APARECIDA DE SOUZA CHAGAS	193.207	DEFERIDO
25	RENATO FELIX DA CUNHA	189.401	DEFERIDO
26	ROSIMEIRE NUNES RODRIGUES	180.738	DEFERIDO
27	SANDRA DE SIMONI BADIN	81.957	DEFERIDO
28	SANDRA GUALDANI	154.087	DEFERIDO
29	SANTINA CANDIDA FRANCISCO DE SOUZA	81.878	DEFERIDO
30	SIMONE CRISTINA ZULLI MOURA	80.020	DEFERIDO
31	SIMONE ROCCHINI REZENDE	80.236	DEFERIDO
32	SUMARA HELENA BEZERRIL	195.210	DEFERIDO
33	VALQUIRIA DE LIMA LOURENÇO DA CRUZ	153.608	DEFERIDO
34	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA	189.019	DEFERIDO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDEFERIDAS

93.294
99.814



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **08/04/2024** (segunda-feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 05 de abril de 2024.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

SALDO DE VAGAS - EMEF - PROJETO INFORMÁTICA - ABRIL08/04				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	1
2	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
3	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
5	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
6	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	1	1
7	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	0
8	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
9	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
10	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
11	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
12	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
13	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	1
14	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	1
15	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	0
16	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
17	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
18	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	1
19	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	0	1
20	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0
21	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0
22	EMEF	OSCAR PENNACINO	1	0
23	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	1
24	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0
25	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
26	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
27	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	1
28	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	1	1

SALDO DE VAGAS - PROJETO SALA DE LEITURA ABRIL				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
3	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	1
4	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
5	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
6	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
7	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	1	0
8	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	0
9	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	0
10	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	1	1
11	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
12	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	1
13	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	1	0
14	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	0
15	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1	0
16	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
17	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
18	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	1
19	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	0
20	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0
21	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	1
22	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
23	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
24	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	0
25	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
26	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	1
27	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	1
28	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0
29	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	1
30	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
31	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0
32	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	0
33	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
34	EMEF	OSCAR PENNACINO	1	1
35	EMEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1
36	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
37	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	0
38	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	1	1
39	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1
40	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
41	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
42	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
43	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	1	1

SALDO DE VAGAS - EMEF - PROJETO SAP - ABRIL				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
3	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	1	0
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	0
5	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
6	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	1	0
7	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
8	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
9	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	0
10	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1	0
11	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	1
12	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	1
13	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
14	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	0
15	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	0
16	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	1
17	EMEF	OSCAR PENNACINO	1	0
18	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0
19	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	1
20	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
21	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
22	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0

SALDO DE VAGAS - PROJETO XADREZ ABRIL				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
2	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
3	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	1
4	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	0
5	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	1	0
6	EMEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
7	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	1
8	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
9	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
10	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	1
11	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	1
12	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	1
13	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	1
14	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	1
15	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	0
16	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
17	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR - PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM ABRIL 2024 EMEF			
	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	2	2
2	ALICE RABECHINI FERREIRA	3	3
3	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF. (Saad Bechara)	1	1
4	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	2
5	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	2
6	BENEDICTO WESCHENFELDER	2	2
7	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
8	BITTENCOURT, MARECHAL	3	2
9	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	-
10	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	1
11	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	2	2
12	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	1
13	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	2	0
14	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	1	1
15	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	1
16	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	2	0
17	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	1
18	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OEESTE)	1	1
19	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	2
20	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1	0
21	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
22	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	1
23	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1
24	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	1
25	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	0
26	JOSÉ SARAMAGO	0	2
27	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0
28	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	2	2
29	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	2	2
30	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	2	2
31	LUIZ BORTOLOSSO	1	0
32	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	2
33	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
34	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	2	2
35	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	3
36	MARINA SADDI HAIDAR	1	1

37	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	1
38	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
39	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
40	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	1
41	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0
42	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
43	OSCAR PENNACINO,	1	1
44	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	0
45	QUINTINO BOCAIÚVA	1	1
46	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	1
47	SAAD BECHARA	2	2
48	TECLA MERLO, IRMÃ	1	2
49	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	3	2
50	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	2	1
51	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
52	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	2	2
53	ZILDA ARNS NEUMANN	2	4
54	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	3	4

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR - PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM ABRIL 2024 EMEI				
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	1	1
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	1
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	1	1
4	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA (Tecla Merlo)	1	1
5	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.	1	1
6	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.	1	1
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
8	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	2	2
9	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	1	1
10	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROF ^a .	1	1
11	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	1
12	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	0	1
13	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	1
14	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF ^a	1	1
15	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
16	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	1	1
17	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	1	1
18	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	1	1
19	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	1
20	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, PROF ^a .	1	1
21	CEMEI	ESTEVÃO BRET	2	2
22	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	1	1
23	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	1	1
24	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	1	1
25	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	1	1
26	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
27	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	2	2
28	EMEI	HELENA COUTINHO	1	1
29	CEMEI	JAPHET FONTES	1	1
30	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	1	2
31	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	1	1
32	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	1	1

33	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	2	2
34	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	2	2
35	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
36	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	-	2
37	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROF ^a	1	2
38	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF ^a	0	2
39	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA, PROF ^a	0	1
40	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	0	1
41	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	0
42	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	1	1
43	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	2
44	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	1
45	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	1	1
46	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	1	1
47	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	1	1
48	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROF ^a	1	1
49	CEMEI	NELLY GRIZZI OLIVA	1	1
50	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	1	1
51	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	2	2
52	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	1
53	CEMEI	PEDRO MARTINO	1	1
54	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	1
55	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	1	1
56	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	1	2
57	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
58	CEMEI	SALVADOR SACCO	1	1
59	EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	1	1
60	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF ^a	1	1
61	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
62	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	1	1
63	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
64	CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	2	1
65	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	1	1
66	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	2	2
67	CEMEI	ZAÍRA COLLINO ODÁLIA	1	1
68	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	2	2
69	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	1	1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 08/04/2024

EMEI - 27h

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1
CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	0
CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	0	1
EMEI	DESCIO MENDES PEREIRA	0	2
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	0	1
EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA	0	2
CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO	0	1
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
EMEI	IGNEZ COLIINO	0	1
CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	2
CEMEI	MARIA ALVES DORIA	0	0
CEMEI	MARIA APARECIDA DE C. DAMMY RODRIGUES	0	2
CEMEI	MARIO QUINTANA	0	1
CEMEI	MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	1
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	1
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	2
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
EMEI	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	0	1
CEMEI	SALVADOR SACCO	0	1
EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	0	1

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 08/04/2024

EMEF- 27h

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	1
CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	8
EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	0	1
EMEF	CECILIA CORREIA CASTELANI	1	0
CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	0	1
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	2
EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	2
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	0	1
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	1
EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	1
EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0
EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO		1
EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	1	1
EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	1	0
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE		1
EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	5
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	1
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	0	1
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	2

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR

EJA

TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1
EMEIEF	MESSI AS GONÇALVES DIAS	0	1
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 08/04/2024

CRECHE

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	PERIODO DA NOITE
CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT		1	
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI		3	
CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA		6	
CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES		1	
CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO		1	
CEMEI	MARIO SEBASTIÃO		3	
CRECHE	SADAMITU OMO SAKO		6	
CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI		1	
CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH		3	
CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA		1	
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE		2	
CEMEI	ZAIRA COLLINO		1	
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		1	1

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - MANHÃ - ABRIL					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	SALAS	VAGAS	HORAS
			EMEI		
1	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI + ESCOLA PARQUE	5	1	15
2	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	6	1	18
3	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	4	1	12
4	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	3	1	12
5	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR. + JEANETE BEAUCHAMP	6	1	18
6	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS- THEREZA BIANCHI	6	1	18
7	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI + VICTOR BRECHERET	3	1	12
8	CEMEI	HELENA COUTINHO	3	1	12
9	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE (EMEI) + RENATO FIUZA	4	1	12
10	CEU	JOSÉ SARAMAGO (EMEI)	0	0	0
11	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	3	1	12
12	CEMEI	MARIA MADALENA + SALVADOR SACCO	5	1	15
13	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª (EMEI)	5	1	15

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - TARDE - ABRIL					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	SALAS	VAGAS	HORAS
			EMEI		
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	5	1	15
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	6	1	18
3	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.	4	1	12
4	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.	4	1	12
5	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	0	0
6	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	6	1	18
7	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROFª.	8	1	24
8	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	4	1	12
9	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	4	1	12
10	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROFª	6	1	18
11	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	6	1	18
12	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	5	1	15
13	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO + OSVALDO QUIRINO	7	1	21
14	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	3	1	12
15	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	7	1	21
16	CEMEI	HELENA COUTINHO	3	1	12
17	EMEI	IGNÊS COLLINO	5	1	15
18	CEMEI	JAPHET FONTES + RUBENS BANDEIRA	7	1	21
19	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS	5	1	15
20	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	4	1	12
21	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROFª	5	1	15
22	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	4	1	12
23	CEMEI	MARIA MADALENA + SALVADOR SACCO	5	1	15
24	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI (EMEI)	6	1	18
25	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR (EMEI)	7	1	21
26	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	1	0	0
27	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	4	1	12
28	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE (EMEI) + MARIA JOSÉ F. FERRAZ	6	1	18
29	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	7	1	21
30	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	7	1	21
31	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	6	1	18
32	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. (EMEI)	6	1	18
33	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	7	1	21
34	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	3	1	12
35	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON + JOÃO CAMPESTRINI	6	1	18
37	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN(EMEI)	6	1	18
38	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª (EMEI)	5	1	15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS - PEB II - AEE 08.04.2024

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.		1
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	
3	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª		1
4	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	1	1
6	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	
7	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	
10	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		1
11	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	
12	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	
13	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
14	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	
15	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª		1
16	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR		1
	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	1	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 08/04/2024

INGLÊS

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL			8	10
1	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	-	-	-	6
2	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	18	18		
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	-	-	-	4
4	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	2	8
5	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	-	-	-	4
6	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	-	10
7	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI				8
8	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	-	6
9	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	-	18	-	-
10	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	-	-	-	14
11	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	-	-	-	10
12	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	18	-	-

ED. FISICA						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	18(LP 30)	-	-	-
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	-	-	6	6
3	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	-	18	-	-
4	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	-	18	-	-
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	-	-	4	4
6	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	20	-	-	10
7	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS PADRE	18	-	-	-
8	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	-	-	-	4
9	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	-	18	-	-
10	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	-	18	-	-
11	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	-	18	-	-
12	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	-	10
13	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	-	6
14	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	-	18	6	8
15	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	-	-	6	-
16	EMEF	OSCAR PENNACINO	-	-	2	2
17	EMEIEF	SAAD BECHARA	-	-	12	14
18	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	-	-	10	10
19	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	-	6	6
20	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	6
21	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	-	-	10	-
22	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	-	-	-	8

ARTE						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	-	-	-	6
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	-	-	-	4
3	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	-	18(LM 40 DIAS)	-	-
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	-	-	10	10
7	CEU	JOSE SARAMAGO	-	18	10	-
8	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	18	-	-	-
9	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	-	-	-	8
10	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	18(LP ABRIL)	-	-	-
11	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-	-	8	-
12	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	-	-	-	10
13	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	-
14	EMEIEF	SAAD BECHARA	18(LG)	-	4	4
15	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	-	-	4	16
16	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	18(LP 30)	-	-	-
17	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	6
18	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	24	-	-

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 788/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Óptico Interno

VALOR: R\$ 1.410,00 (Hum mil, quatrocentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 824/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 3.019,14 (Três mil, dezenove reais e quatorze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 726/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 760/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 595,73 (Quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 563/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 186.607,20 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 635/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2024
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos
VALOR: R\$ 178.767,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 766/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.995/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação
CONTRATADA: LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 894,60 (Oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 767/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.995/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 2.066,50 (Dois mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 768/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.995/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação
CONTRATADA: NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 7.450,35 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 769/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.995/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 1.095,62 (Hum mil, noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 582/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.563/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Perecíveis
VALOR: R\$ 2.272,32 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 583/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.563/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Perecíveis
VALOR: R\$ 4.893,24 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 584/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.563/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Perecíveis
VALOR: R\$ 30.798,00 (trinta mil setecentos e noventa e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 585/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.563/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Perecíveis
VALOR: R\$ 16.264,56 (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 586/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.563/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Perecíveis
VALOR: R\$ 1.251,36 (hum mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 758/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.563/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Perecíveis
VALOR: R\$ 8.914,68 (oito mil novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 757/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.563/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Perecíveis
VALOR: R\$ 5.371,44 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024
CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município
CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Óptico Interno
VALOR: R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.051/2024
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação
CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break
VALOR: R\$ 12.225,00 (Doze mil, duzentos e vinte e cinco reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2024
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Contratação de Serviços de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 12.450,43 (Doze mil, quatrocentos e cinquentena reais e quarenta e três centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade
CONTRATADA: R.RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos
VALOR: R\$ 4.329,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e nove reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.446/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 27/03/2024 a 26/03/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.446/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 27/03/2024 a 26/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.446/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 27/03/2024 a 26/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.446/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 27/03/2024 a 26/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.446/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 27/03/2024 a 26/03/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 14.300/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 7416/2024

DL nº. 717/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: TRAMA E TELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (LPS LOGISTICA E TRANSPORTE)

CNPJ: 15.045.108/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO HOSPITALAR

ASSINATURA: 02/04/2024

VALOR: R\$ 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº. 14.300/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 7417/2024

DL nº. 717/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 37.750.997/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO HOSPITALAR

ASSINATURA: 04/04/2024

VALOR: R\$ 6.784,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 15.284/2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UBS's

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 25 de janeiro do ano de 2024 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 3546/2023 de 08/12/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 15.284/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 139/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UBS's**.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Conferidos os documentos de habilitação pelo pregoeiro, bem como, os documentos da Qualificação Técnica pela Comissão de Avaliação, composta pelos servidores da Secretaria de Saúde, e que todo procedimento foi cumprido de forma que atende todas as exigências editalícias, as empresas foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: Os itens objeto da licitação foram adjudicados para às empresas conforme relacionado abaixo:

IDEALINE COMERCIAL LTDA - CNPJ 06.331.320/0001-00

Item 01 - (Item Exclusivo) 10 Autoclaves - pelo valor total de R\$ 51.250,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 47.236.144/0001-05

Item 03 - (Item Exclusivo) 361 Cadeiras fixa - pelo valor total de R\$ 37.099,97 (Trinta e sete mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos);

BENZER TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 50.158.608/0001-17

Item 04 - (Item Exclusivo) 05 Câmaras para conservação de imunobiológicos - pelo valor total de R\$ 62.945,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 05.118.766/0001-99

Item 05 - (Item Exclusivo) 30 Carros de curativos - pelo valor total de R\$ 15.999,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ 06.127.890/0001-83

Item 06 - (Item Exclusivo) 36 Mesas Ginecológica - pelo valor total de R\$ 52.488,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

LOC STOCK MEDICAL LTDA - CNPJ 27.128.873/0001-30

Item 07 - (Item Exclusivo) 06 Desfibriladores Externo Automático – DEA - pelo valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 28.877.319/0001-19

Item 08 - (Item Exclusivo) 36 Fotopolimerizadores de resina - pelo valor total de R\$ 11.898,00 (Onze mil, oitocentos e noventa e oito reais);

2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ 32.691.514/0001-27

Item 09 - (Item Exclusivo) 19 Geladeiras / refrigeradores - pelo valor total de R\$ 34.295,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais);

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - CNPJ 26.527.362/0001-29

Item 10 - (Item Exclusivo) 10 Laringoscópios adulto - pelo valor total de R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais);

Item 11 - (Item Exclusivo) 10 Laringoscópios infantil - pelo valor total de R\$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais);

Item 18 - (Cota Principal) 33 Oxímetro De Pulso - pelo valor total de R\$ 13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais);

Item 19 - (Cota Reservada) 03 Oxímetro de pulso - pelo valor total de R\$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais);

BGF COMERCIAL LTDA - CNPJ 37.650.759/0001-20

Item 12 - (Item Exclusivo) 37 Mesas auxiliar instrumental tipo mayo - pelo valor total de R\$ 7.733,00 (Sete mil, setecentos e trinta e três reais);

Item 14 - (Cota Principal) 33 Compressores Odontológico - pelo valor total de R\$ 84.810,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e dez reais);

Item 16 - (Cota Principal) 33 Mesas de exames - pelo valor total de R\$ 19.503,00 (Dezenove mil, quinhentos e três reais);

Item 17 - (Cota Reservada) 03 Mesas de exames - pelo valor total de R\$ 1.773,00 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais);

INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA - CNPJ 08.003.034/0001-41

Item 13 - (Item Exclusivo) 72 Mesas De Escritório - pelo valor total de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quanto aos Itens **2 - (Item Exclusivo) 15 Balanças antropométrica infantil** e **15 - (Cota Reservada) 03 Compressores Odontológico** foram declarados **FRACASSADOS**.

A ATA na íntegra, as Razões e Decisão do Pregoeiro, encontram-se disponíveis no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 139/2023.

Thais da Silva Buri
Pregoeira

Pedro Luca Brito de Oliveira
Membro

Talitha Catelani
Membro

Lara Campos da Silva
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da LC 404/2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também os contribuintes, notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento do exercício de 2023 para aquelas que foram encerradas neste período, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data Cancelamento
2013166500	FABIO NERI DE PAIVA INFORMATICA	11.412.211/0001-58	01/04/2024
2013166501	BEATRIZ SIGNORI PIZZARA - ME	11.415.637/0001-65	29/01/2019
2013166513	BRUNA MISSELEN DA SILVA - ME	11.427.258/0001-95	01/04/2024
2013166515	FERNANDO DA SILVA ARAUJO - ME	11.427.352/0001-44	01/04/2024
2013166516	ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS - ME	11.427.623/0001-61	01/04/2024
2013166517	CENTER CARNES 2000 LTDA - ME	11.430.161/0001-31	06/10/2020
2013166618	MARCOS ROBERTO DA SILVA FUNILARIA - ME	11.432.795/0001-23	01/04/2024
2013166619	PPL EXPRESS LTDA - ME	11.434.043/0001-00	26/09/2018
2013166620	ROBERTO S. TIAGO - ME	11.434.290/0001-06	01/04/2024
2013166622	SHEILA CAMARGO DE SOUZA - ME	11.438.749/0001-31	01/04/2024
2013166625	ADRIANA ALVES LARANJEIRA VIEIRA - ME	11.442.646/0001-45	02/04/2024
2013166629	LIRA ROSAS MODA LTDA. - ME	11.449.421/0001-10	02/04/2024
2013166635	O.S. DE OLIVEIRA ALIMENTOS E BEBIDAS - ME	11.453.378/0001-67	02/04/2024
2013166636	D & L TECNO GESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	11.454.178/0001-29	10/06/2021

2013166638	MARCELO GONCALVES DE OLIVEIRA MODAS - ME	11.455.095/0001-54	02/04/2024
2013166639	M. DE J. GOMES CELULAR - ME	11.455.310/0001-17	02/04/2024
2013166640	TR COSMETICOS E PRESENTES LTDA - ME	11.455.693/0001-23	02/04/2024
2013166646	JOSE EDSON VIEIRA BARBOSA	11.463.943/0001-77	03/04/2024
2013166751	PET SHOP CEU AZUL LTDA - ME	11.468.734/0001-16	03/04/2024
2013166753	L R G. DE FREITAS RESTAURANTE - ME	11.469.478/0001-81	03/04/2024
2013166754	MANOEL UILSON BATISTA TRANSPORTE & LOGISTICA - ME	11.470.332/0001-56	03/04/2024
2013166756	CASTILIO ALVES DA SILVA - ME	11.471.155/0001-22	03/04/2024
2013166757	MARCIA FERNANDES FALCAO - ME	11.472.252/0001-30	03/04/2024
2013166759	T&V CONFECÇÃO LTDA - ME	11.473.514/0001-80	03/04/2024
2013166760	EDMILSON ROSA DA SILVA TRANSPORTES - ME	11.474.102/0001-65	03/04/2024
2013166763	LIANERTES GALTAROCA JUNIOR MODA INTIMA CONFECÇÃO E ATACADISTA - ME	11.478.621/0001-00	03/04/2024
2013166769	DISK DOG PET SHOP LTDA - ME	11.486.369/0001-72	03/04/2024
2013166770	SINDICATO DOS AMBULANTES E AUTONOMOS DA ECONOMIA INFORMAL E AFINS DO	11.487.141/0001-05	03/04/2024
2013166779	KAVIMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	11.499.510/0001-71	19/08/2020
2013166781	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA GRANDE OSASCO	11.503.287/0001-99	04/04/2024
2013166885	Y. DA SILVA FARIA - ME	11.507.865/0001-65	04/04/2024
2013166888	BENEDITA APARECIDA DE GODOY HORVATH - ME	11.510.298/0001-04	04/04/2024
2013166891	J. R. F. DA SILVA CONFECÇÕES - ME	11.511.897/0001-34	04/04/2024
2013166893	MARCELO DUARTE DA SILVA - ME	11.513.024/0001-60	06/09/2022
2013166894	BICICLETARIA SOUZA DE JESUS LTDA - ME	11.513.907/0001-70	04/04/2024
2013166896	RODFRAN & GAMA REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	11.514.877/0001-17	04/04/2024
0000179399	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, BARES E RESTAURANTES DE	11.515.839/0001-89	04/04/2024
2013166899	CHURRASCARIA PONTO DA COSTELA LTDA - ME	11.516.897/0001-27	05/08/2020

2013166900	JOAO CARLOS FREITAS DESENHOS ETIQUETAS - ME	11.517.990/0001-56	04/04/2024
2013166903	DAYANA RAQUEL MIQUELINO DA SILVA	11.522.875/0001-70	21/11/2013
2013166908	SIDNEI ROCHA RODRIGUES	11.525.008/0001-98	13/02/2020

Osasco, 05/04/2024



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 14

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
18023/2023	19949/2022	22768/2022
8854/2023	8359/2023	3814/2021
9724/2021	18414/2023	7886/2021
19377/2022	3795/2022	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202402006487	48678
202402006614	48693

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 60 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
12715/2023	49072

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
3685/2023	46960

OSASCO, 05 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
48848	11/01/2024	MARCOS ANTONIO DA PAIXÃO
48845	10/01/2024	AMERIDO MICIELI
48844	11/01/2024	ANTONIO PRUDENTE DE MORAES
49828	01/04/2024	LOURIVAL DE SOUZA SILVA
48808	03/01/2024	MARILEIDE FERNANDES DOS SANTOS
48044	03/01/2024	EMERSON DANTAS BARBOSA
48989	13/03/2024	NOEMIA TEREZA DE OLIVEIRA RODRIGUES
48932	17/01/2024	ESP DE SUELY MARIA DEL GAZIO PERIOLI
48725	10/01/2024	JOAO HELIO DE OLIVEIRA FILHO
48723	10/01/2024	ROGERIA VASCO DA ROCHA LEÃO
48048	15/01/2024	GRAZIELA FERREIRA ZANALDI
48046	15/01/2024	GRAZIELA FERREIRA ZANALDI
48846	11/01/2024	ILKA ROSA
48049	15/01/2024	GRAZIELA FERREIRA ZANALDI
48045	11/01/2024	GRAZIELA FERREIRA ZANALDI
49828	01/04/2024	LOURIVAL DE SOUZA SILVA
46546	12/01/2024	ADIL BATISTA DE MELO
46934	15/01/2024	EDISON HENRIQUE
48915	08/05/2024	ALEXANDRA SANTOS DE SOUZA CAVALCANTE
49140	06/02/2024	ANTONIO CARLOS FREIRE
48594	31/01/2024	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA
48827	05/01/2024	EVANGELISTO FRANCISCO DA SILVA
49412	11/03/2024	DARIO AGOSTINHO DE SANTANA
49136	01/02/2024	ELOY SANTANA
49172	03/04/2024	PAULO GOMES
48988	11/05/2024	VALDEIR ARISTOTELES DA SILVA
49048	06/03/2024	JOSEFA SIMONE DIAS DE ALMEIDA
49037	26/02/2024	ESP DE DEGESI NUNES DE SOUZA
49137	02/02/2024	GOLD MARY SANTOS VALE
48952	07/02/2024	ESP DE : SILVESTRE PAHOR
49073	23/02/2024	CONTINENTAL S/A DE CREDITO IMOB
49512	13/03/2024	JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO FILHO
49554	08/02/2024	ESP DE AGRIMENCINO ALVES DA CUNHA
49134	01/02/2024	JOSE BARBOSA DA SILVA
49407	29/01/2024	DORIVAL BALAGUER
49133	01/02/2024	MARIA MONTEIRO GIL
48927	27/01/2024	JOSE FELIX DA SILVA
49039	26/02/2024	MARIA OTILIA COGO
49033	23/02/2024	ROGERIO GALVÃO MARQUES NETO
48550	20/02/2024	CLAUDIO ANTONIO BIGARDI JR
49046	29/02/2024	MARIA PEREIRA CAVALCANTE GOMES
49272	28/02/2024	ANTONIO CARLOS LOPES
49273	28/02/2024	ESP DE LUIZA FRANCO
49040	26/02/2024	DIRCEU NUNES MARTINS
48977	29/02/2024	JOELI ALMEIDA DE SOUZA
49044	27/02/2024	JOSE VIEIRA FILHO
48976	24/02/2024	FRANCISCA FERREIRA GENARI
49555	08/02/2024	ANTARES DO BRASIL PART E ADM E EMP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
49023	05/01/2024	NILTON PEREIRA DE BARROS
48931	17/01/2024	GRANTOUR IND TUR IP EXP LTDA
48958	14/02/2024	EDISON PEREIRA DA ROSA
49017	05/01/2024	DOMINGOS DE A.PESTANA
48930	17/01/2024	GRANTOUR IND. COM.
48724	08/01/2024	ANGELO RUSSO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
49031	22/02/2024	FERNAPAR FERNANDES PARTICIPAÇÕES LTDA
49014	05/01/2024	AIRTON DE SOUZA NOGUEIRA
49002	03/01/2024	LILIJANA STREITAS
48681	08/02/2024	ELOY SANTANA
49028	20/02/2024	RUI DE SOUZA DIAS
49139	02/02/2024	ESP DE JOSE BONILHA
49076	26/02/2024	GMR OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA
49016	05/01/2024	ADRIANA LOTERIO DAMACENO
49905	21/03/2024	PAULO ROBERTO GONSALVES
49007	04/01/2024	ANGELA MARIA FERREIRA VIEIRA
49041	27/02/2024	WILSON FERREIRA DA CRUZ
49027	10/01/2024	AURINEIDE FERREIRA BARROS CABRAL
49515	22/03/2024	VERTENTES 18 EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
49516	22/03/2024	VERTENTES 18 EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
49513	22/03/2024	VERTENTES 18 EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
49168	20/03/2024	DOUGLAS APARECIDA DELMACHIO
49793	05/04/2024	BRUNO SACOMANSSIO
49025	10/01/2024	ESP MANOEL DAMAS MOREIRA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
49904	21/03/2024	PAULO ROBERTO GONSALVES
49026	10/01/2024	ESP MANOEL DAMAS MOREIRA

OSASCO 05 DE ABRIL DE 2024

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Decisão Judicial nº 1508906-48.2023.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em locação de Equipamento do tipo BIPAP e Equipamento do tipo Assistente de Tosse, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.694.545/0001-79, pelo valor total de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscientos reais)**, pelo período de 12 meses em atendimento a paciente L. C. M.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 05 de abril de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.755/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 017/2023, junto a empresa **R. M. REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME.**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2024, pelo valor montante de **R\$ 85.370,88 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, em atendimento ao paciente O. A. P.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 05 de abril de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DROGARIA BILLINGS LTDA EPP

Endereço: Avenida Flora, 343 – Jaguaribe– Osasco - SP

CNPJ / CPF: 10.893.732/0001-01

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 018.615/2010

Data da Solicitação: 04/04/2024

Responsável Legal: David Schimith de Siqueira – CPF: 213.240.648-03

Responsável Técnico : Alex Sandro Novais Manoel – Farmacêutico – CRF/SP: 92.043

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA GCMO

PORTARIA Nº 014 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria de número 060/2023 determino a substituição do membro da Comissão Especial Processante o servidor **Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085** pelo servidor **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893.**”

Osasco, 03 de abril de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402005571

Interessado (a): **M&H BAR E LANCHONETE LTDA.**

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 26, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**M&H BAR E LANCHONETE LTDA**” localizado na Avenida Crisântemo, 79 – Jardim das Flores - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 2024032207779

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 3724, de 14 de novembro de 2002, Artigo 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 2º O estabelecimento que venha a ter comprovação, pela autoridade policial ou municipal competente, da prática ou exercício de atividades ilegais, em suas dependências, terá suas atividades suspensas pela Prefeitura do Município de Osasco e responderá em juízo sob as penalidades da Lei.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “ **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**” - **52256957 MARINA DE JESUS NASCIMENTO**, localizado na Rua José Anacleto da Silva, nº 653-655 – Ayrosa - Osasco /SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de abril de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: Nº 202403207750

Assunto: **CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020, Art. 4º, § 3º**, que dispõe o seguinte:

Art. 4º A expedição do Alvará ficará condicionada ao atendimento, por parte do munícipe, à legislação pertinente em vigor e, em especial, às normas de zoneamento, higiene e segurança.
(...)

§ 3º O Alvará poderá ser cassado e determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações do órgão competente para regularizar a situação do estabelecimento.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** do estabelecimento comercial abaixo descrito:

a) **“COMÉRCIO VARJISTA DE BEBIDAS” – 52.256.957 MARINA DE JESUS NASCIMENTO**, Inscrição Municipal nº 178.219, localizado na Rua José Anacleto da Silva, nº 653-655 – Bairro Ayrosa - Osasco – SP.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco/SP, 04 de abril de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403220882

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**RS METAIS**”, localizado na R.Evandro Amaral, nº 3920 – Piratininga - Osasco /SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de abril de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403220848

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). **“FERRO VELHO DO XAVIER”**, localizado na Rua Manoel Bernardes, nº 171 – Santo Antônio - Osasco /SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de abril de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403220927

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**SERV RECICLAGEM**”, localizado na Rua Justino Alves Batista, nº 700 – Vila Yolanda - Osasco /SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de abril de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403220991

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “SUCATAS”, localizado na Avenida Sport Club Corinthians, nº 178 – Km 18 - Osasco /SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de abril de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403220958

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). **“FERRO VELHO”**, localizado na Via Transversal Sul, nº 20 – Santa Maria - Osasco /SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de abril de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.587/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato nº 143/2023, firmado com a empresa **ERA TECNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 65.035.222/0001-95, no valor de R\$ 798.943,92 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), por 90 (noventa) dias, a partir de 30 de março de 2024.

Publique-se, a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças e após à PGM – Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de abril de 2024.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas e habilitadas no Concurso Público nº. 01/2022, para tomarem **POSSE** no cargo de Auxiliar de Docência, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investidas no respectivo cargo:

Data : 08/04/2024 – Horário: 17h30**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral***Class. Nome**Documento*

33º. LEANDRA DE SOUSA GOMES

55708493-3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 90/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **LAIS FERNANDA FINETTI** – Matrícula nº. 3699, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR POLIVALENTE – PEB I**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2024.

Osasco, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 92/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DESIGNAR para exercer, nos termos do artigo 14, inciso XXVII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, o Sr. **FELIPE APARECIDO DA SILVA** – matrícula nº. 3631, a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.

Osasco, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 89/2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de **C.B.O.F., funcionária estatutária, ocupante do cargo de PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, servidor de matrícula nº. 3502, nomeado pela Portaria nº 016/2021, publicada no IOMO de 14/06/2021**, para apurar a possível violação ao artigo 3º, incisos IV e V da Lei Complementar nº 138/2005, passível das penalidades previstas no artigo 8º da referida Lei, devendo ser CITADA para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto no artigo 67 e seguintes da Lei Complementar nº. 138/2005.

O processo em referência será cometido pela Unidade Sindicante e Processante Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº. 099/2023, publicada no IOMO de 26/04/2023, e transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, para apuração dos fatos nele narrados, no prazo de 30 (trinta) dias, admitindo-se prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21/03/2024.

Osasco, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 91/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 201 - Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

33º. LEANDRA DE SOUSA GOMES

Documento

55708493-3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO**Portaria nº 139/2024**

Osasco, 04 de abril de 2024.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Designar **GRAZIELA CORDEIRO PENA**, matrícula nº 12.123, para responder cumulativamente pelo cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS**, durante o período de (08.01.2024 a 06.02.2024).

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 138/2024**

Osasco, 04 de abril de 2024.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Designar **EDNA BAZAN**, matrícula nº 955, para responder cumulativamente pelo cargo **DIRETOR DE BENEFÍCIOS**, durante o período de Férias (08.04.2024 a 22.04.2024), do titular do cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 095/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **ALAN SANTOS DA SILVA**, portador do R.G 43.242.377-1, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 26 de março de 2024.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 26 de março de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de março de 2024, ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 6/2024)
(MESA DIRETORA DA CÂMARA)

Dispõe sobre a alteração das Resoluções 4 de 15 de maio de 2017; 6 de 18 de maio de 2017 e 9 de 20 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos, e eu, conforme disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II, do artigo 5º, da Resolução nº 4, de 15 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º...

I - R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos) para estudante do ensino superior.

II - R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) para estudante do ensino técnico."

Art. 2º O "caput" do artigo 2º, da Resolução nº 6, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio-refeição a que trata o artigo 1º desta Resolução será concedido por meio de cartão eletrônico, na base de R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos) por dia".

Art. 3º Fica alterado o anexo V, da Resolução nº 9, de 20 de dezembro de 2019, que trata da concessão de auxílio-saúde aos servidores da Câmara Municipal de Osasco, conforme disposto no anexo I, desta Resolução.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024 e revoga todos os dispositivos contrários.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Osasco, 4 de abril de 2024.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de abril de 2024, 63º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

EDSON OLIVEIRA CHOLI, brasileira, solteiro, educador físico, nascido em Itajaí, SC, aos 22/06/1979, filho de OSWALDO LUIZ CHOLI e de DARCY COSTA OLIVEIRA CHOLI, residente em Osasco, SP
 MARIANA SUSSI SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, SP, aos 05/09/1994, filha de FLAVIO HENRIQUE DA SILVA e de KEILA ROSANA SUSSI, residente em Osasco, SP

RICARDO PUDEWELL BORBA, brasileira, solteiro, servidor público, nascido em Rio de Janeiro, RJ, Registrado no Ofício do RCPN 1º Distrito 1ª Circunscrição de Duque de Caxias RJ, aos 17/06/1980, filho de JOSÉ PEREIRA BORBA e de ROSANGELA PUDEWELL BORBA, residente em Osasco, SP
 LUANA DO NASCIMENTO CAMILO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Alagoa Grande, PB, aos 16/12/1986, filha de JOSÉ CAMILO DA SILVA e de LUZIA GUILHERME DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

ALEXANDRE VIEIRA PEREIRA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Osasco, SP, aos 08/03/1985, filho de JOSÉ AMORIM PEREIRA e de MARIA ZELIA VIEIRA PEREIRA, residente em Osasco, SP
 FERNANDA LIMA BOTANA, brasileira, solteira, gerente comercial, nascida em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, SP, aos 26/06/1987, filha de FERNANDO CARLOS MAXIMO BOTANA e de NEUSA MARIA LIMA BOTANA, residente em Osasco, SP

LUIZ CARLOS DE PONTE, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Bernardino de Campos, SP, aos 03/10/1955, filho de CALVITO GABRIEL DE PONTE e de ALICE ALFREDO DE OLIVEIRA PONTE, residente em Osasco, SP
 MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Pedreiras, MA, Registrada em Coroatá, MA, aos 20/02/1965, filha de MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA, residente em Osasco, SP

DIEGO LIMA DA SILVA, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em Piatã, BA, aos 05/05/1993, filho de MIGUEL JOSÉ DA SILVA e de EVELI SANTOS LIMA DA SILVA, residente em Osasco, SP
 GISELE DOS SANTOS MATOS, brasileira, solteira, agente de viagens, nascida em 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo, SP, aos 04/06/1992, filha de JOSUÉ MOREIRA MATOS e de GILDETE JESUS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

LEONARDO CÚSTODIO REIS, brasileira, solteiro, ajudante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP, aos 06/12/1997, filho de HELIO CONCEIÇÃO DOS REIS e de MARIA APARECIDA PEREIRA CÚSTODIO, residente em Osasco, SP
 SUELLEN BRAZ DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de loja, nascida em 47º Subdistrito Vila Guilherme, São Paulo, SP, aos 03/08/1990, filha de JOSÉ AILSON DE JESUS e de FRANCISCA BRAZ, residente em Osasco, SP

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PAGANINI, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP, aos 09/11/1974, filho de HIRAM PAGANINI e de ROSA MARIA DE OLIVEIRA PAGANINI, residente em Osasco, SP
 SUENY FERNANDA DA SILVA FRANCISCO, brasileira, solteira, bancária, nascida em Paulista, PE, Registrada em 13º Distrito, Recife, PE, aos 01/03/1982, filha de OTAVIO PEDRO FRANCISCO e de EUNICE DA SILVA FRANCISCO, residente em Osasco, SP

GETÚLIO ALMERINDO FERREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Caratinga, MG, aos 13/07/1970, filho de JOAQUIM FERREIRA NETO e de RITA COSTA FERREIRA, residente em Osasco, SP
 MANOELA BARROS DE ARAUJO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, SP, aos 19/10/1993, filha de MANOEL AFONSO DE ARAUJO e de VERA LÚCIA BARROS, residente em Osasco, SP

PAULO RICARDO DA SILVA, brasileira, solteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP, aos 26/05/1989, filho de NORIVALDO DA SILVA e de IVANI ALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP
 GABRIELLA DA CONCEIÇÃO ALVES, brasileira, solteira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP, aos 20/06/2002, filha de ADILSON LUIZ ALVES e de ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO LAÇO ALVES, residente em Osasco, SP

ROGÉRIO CARNEIRO DE AQUINO, brasileira, solteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP, aos 16/03/1980, filho de ANTONIO CARNEIRO DE AQUINO e de LUCIA CREUSA DE AQUINO, residente em Osasco, SP
 ANA PAULA FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em Carapicuíba, SP, aos 04/06/1989, filha de ALUISIO DOMINGOS FERREIRA e de ALZIRA MARIA FERREIRA, residente em Osasco, SP

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, SP, aos 28/09/1999, filho de JOSÉ BISPO DOS SANTOS e de ROSANGELA APARECIDA PIRES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

JAMILE FERREIRA DE FARIAS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Lourenço da Mata, PE, aos 04/08/2002, filha de JOÃO RODRIGUES DE FARIAS e de EDILZA FERREIRA RAIMUNDO, residente em Osasco, SP

DÊNISON ALVES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Januária, MG, aos 12/06/2001, filho de LILIANE ALVES BARBOSA, residente em Osasco, SP
FRANCIELLE VIEIRA TAVARES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13° Subdistrito Butantã, São Paulo, SP, aos 21/11/2001, filha de PEDRO SANTANA TAVARES e de MARILENE BENEDITA VIEIRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ALUÍSIO VICENTE DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Palmeira dos Índios, Palmeira dos Índios, AL, aos 27/10/1982, filho de LUÍS VICENTE DA SILVA e de MARIA DA PAZ DA SILVA, residente em Osasco, SP. JANE EYRE MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Palmeira dos Índios, Palmeira dos Índios, AL, aos 07/02/1980, filha de JOSÉ BATISTA DA SILVA e de GILVANETE MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/04/24.

THIAGO DA SILVA, brasileira, solteiro, supervisor administrativo, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 12/03/1991, filho de MARIA DA NATIVIDADE DA SILVA, residente em Osasco, SP. BRUNA DE FIGUEIREDO LINS SABINO, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 25/09/1990, filha de CLAUDEMIRO SABINO NETO e de MARIA GORETI DE FIGUEIREDO LINS SABINO, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/04/24.

RYAN VINÍCIUS OLIVEIRA ALVES, brasileira, solteiro, encanador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/03/2006, filho de MARCOS VINÍCIUS DIAS ALVES e de ALINE OLIVEIRA NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. ANA CAROLINE RIBEIRO DA COSTA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 26/05/2006, filha de ANTONIO BEZERRA COSTA e de MARINALVA RIBEIRO DE SOUSA, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/04/24.

JOÃO CARLOS RIBEIRO, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em São José do Alegre, São José do Alegre, MG, aos 30/05/1986, filho de CARLOS MENDONÇA RIBEIRO e de MARISA APARECIDA RIBEIRO, residente em Osasco, SP. PATRICIA GOMES DA SILVA, brasileira, divorciada, operadora de manuseio, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/03/1986, filha de IVO GOMES DA SILVA e de VANILDA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/04/24.

JONAS GAMA DE AZEVÊDO, brasileira, solteiro, motorista, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 08/10/1979, filho de DOMINGOS MAIA DE AZEVÊDO e de JUDITE GAMA DE AZEVÊDO, residente em Osasco, SP. INDYANNE MILLENE GAMA DA CRUZ, brasileira, solteira, artesã, nascida em Filadélfia, Filadélfia, BA, aos 19/04/1993, filha de CELINO RAMOS DA CRUZ e de ANTÔNIA GAMA DA CRUZ, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/04/24.

JONATHAN DA SILVA MARTINS, brasileira, solteiro, estoquista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 04/04/1991, filho de JOSIAS DA SILVA MARTINS e de ANA MARIA GONÇALVES MARTINS, residente em Osasco, SP. ISIS KELY DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteira, meio oficial de cozinha, nascida em Riachuelo, Riachuelo, SE, aos 30/01/1990, filha de GENESIO JOAQUIM DE LIMA e de MARIA AMÉLIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/04/24.

EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS NOVAES, brasileira, solteiro, metalurgico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 13/07/1977, filho de ANTONIO RODRIGUES NOVAES e de ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS NOVAES, residente em Osasco, SP. ALESSANDRA RODRIGUES FERNANDES, brasileira, solteira, babá, nascida em Oliveira dos Brejinhos, Oliveira dos Brejinhos, BA, aos 07/06/1980, filha de VALMIR SOARES FERNANDES e de MARIA RODRIGUES FERNANDES, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/04/24.

EDSON DOS SANTOS CRUZ, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 30/10/1973, filho de MILTON PEREIRA DA CRUZ e de MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CRUZ, residente em Osasco, SP. LUZILENE FIALHO DE ARAUJO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Pirituba, São Paulo, SP, aos 07/05/1970, filha de VITALINO JOAQUIM DE ARAUJO e de FRANCISCA FIALHO DE ARAUJO, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/04/24.

WESLEY TENORIO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo - Capital, São Paulo, SP, aos 26/06/1989, filho de JOZIEL FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. RENATA COSTA DE SOUSA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 23/06/1990, filha de ADÃO CLEMENTINO DE SOUSA e de MARIA DE JESUS DA COSTA, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/04/24.

ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 31/08/1988, filho de PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA e de SUELI DA SILVA, residente em Osasco, SP. ALESSANDRA DA SILVA VIANA, brasileira, solteira, analista fiscal, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/12/1987, filha de MARCIO DOS SANTOS VIANA e de MARIA GORETE DA SILVA VIANA, residente em Osasco, SP. Osasco, 04/04/24.

SIDÉRCIO JERIEL FERREIRA PARAÍSO, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em São Francisco, São Francisco, MG, aos 14/09/1995, filho de HELDER MARCOS PARAÍSO VIEIRA e de MARIA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA, residente em Osasco, SP. JAQUELYNE MARIANA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 15/09/1999, filha de GILDA VIDAL DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 04/04/24.

RODRIGO BATISTA DE BRITO, brasileira, solteiro, analista de contas médicas, nascido em Subdistrito Liberdade - São Paulo, São Paulo, SP, aos 31/01/1983, filho de JOSÉ FERNANDES BRITO e de LINDALCI BATISTA DE BRITO, residente em Osasco, SP. AMABELLE FREDERICO LINS, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 18/10/1991, filha de OSCAR LINS e de NAIR FREDERICO DIAS, residente em Osasco, SP. Osasco, 04/04/24.